

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ANÁPOLIS –UNIEVANGÉLICA  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA,  
EXTENSÃO E AÇÃO COMUNITÁRIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, TECNOLOGIA E MEIO  
AMBIENTE

KARLA DE SOUZA OLIVEIRA

**CIDADES MÉDIAS E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:  
caracterização e atuação regional**

ANÁPOLIS-GO  
2018

KARLA DE SOUZA OLIVEIRA

**CIDADES MÉDIAS E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:  
caracterização e atuação regional**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Sociedade, Tecnologia e Meio Ambiente do Centro Universitário de Anápolis (UniEvangélica), como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Ciências Ambientais.

Linha de pesquisa: Sociedade, Políticas Públicas e Meio Ambiente.

Orientador: Prof. Dr. Francisco Itami Campos.

ANÁPOLIS-GO  
2018

KARLA DE SOUZA OLIVEIRA

**CIDADES MÉDIAS E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:  
caracterização e atuação regional**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós- Graduação *Stricto Sensu* em Sociedade, Tecnologia e Meio Ambiente do Centro Universitário de Anápolis (UniEvangélica), como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Ciências Ambientais, aprovada pela Banca Examinadora constituída pelos seguintes professores:

---

Prof. Dr. Francisco Itami Campos – UniEvangélica  
Presidente da Banca

---

Prof<sup>ª</sup>. Dr.<sup>a</sup> Giovana Galvão Tavares – UniEvangélica

---

Prof. Dr. Rildo Mourão Ferreira – Fesurv

---

Prof<sup>ª</sup>. Dr.<sup>a</sup> Mariane Morato Stival – UniEvangélica

O48

Oliveira, Karla de Souza.

Cidades médias e sustentabilidade ambiental: caracterização e atuação regional / Karla de Souza Oliveira – Anápolis: Centro Universitário de Anápolis – UniEvangélica, 2018.

74 p.; il.

Orientador: Prof. Dr. Francisco Itami Campos.

Dissertação (mestrado) – Programa de pós-graduação em Sociedade, Tecnologia e Meio Ambiente – Centro Universitário de Anápolis – UniEvangélica, 2018.

|                    |                            |                       |
|--------------------|----------------------------|-----------------------|
| 1. Cidades médias  | 2. Sustentabilidade        | 3. Estatuto da cidade |
| 4. Política urbana | I. Campos, Francisco Itami | II. Título            |

CDU 504

Catálogo na Fonte

Elaborado por Rosilene Monteiro da Silva CRB1/3038

## **AGRADECIMENTOS**

A Deus, por minha vida, pela força necessária para eu chegar até aqui.

Aos meus pais, Noé e Edinalva, pelo amor, paciência, apoio incondicional e que nunca mediram esforços para que eu pudesse realizar os meus sonhos.

Ao meu irmão Anderson e cunhada Huanna, que nos momentos de minha ausência dedicados ao estudo, sempre fizeram entender que o segredo da vitória é a soma de pequenos esforços repetidos dia após dia.

Agradeço às amigas Ludimila Machado Jorge, Rhyzea Cavalcanti, Bruna Maria, Thaís Aurélia, Carol Costa e Cristiane Ingrid, pela amizade, companhia e por todo auxílio e força que me deram para a conclusão deste Mestrado. À prezada Professora Myrna Pereira da Silva, pela amizade e pelas aulas de inglês que contribuíram no processo seletivo.

Às amigas do Mestrado Cibelle Alves de Moraes Steckelberg, Cleide Cordeiro dos Santos, Gina Tronconi e Karhene Garcia Rodrigues de Sousa, pelos momentos divididos e por tornarem mais leve esta etapa.

Ao Centro Universitário de Anápolis - UniEVANGÉLICA, especialmente aos amigos e professores Leonardo Rodrigues de Souza, Evellyn Thiciane M. Coêlho Clemente e Eumar Evangelista de Menezes Júnior, pelo apoio e força que me deram para a conclusão desta pesquisa. À professora Gracy Tadeu Ferreira Ribeiro e ao Professor Daniel Gonçalves Mendes da Costa, por sempre acreditarem em mim e pela compreensão durante este percurso.

Ao Professor Sandro Dutra e Silva, mestre sempre disponível e disposto a ajudar. Fez-me enxergar que existem muito mais que pesquisadores e resultados por trás de uma dissertação; há vidas humanas... Foi e é uma grande referência profissional e pessoal para meu crescimento. Gratidão! Aos Professores do Mestrado, em especial à Mariane Morato Stival, pelas contribuições fundamentais para o desenvolvimento da minha dissertação, na banca de qualificação, e a Giovanna Galvão Tavares, professora, estudiosa, dedicada e sempre disposta a contribuir para o sucesso da pesquisa. A todos os funcionários e colaboradores deste importante Programa de Mestrado, que direta ou indiretamente, me ajudaram nesse processo.

## **AGRADECIMENTO ESPECIAL**

Minha eterna gratidão ao meu orientador Professor Doutor Francisco Itami Campos, por todas as vezes que me incentivou a continuar. Professor culto, estudioso, dedicado, com uma didática fantástica e uma paciência enorme. Obrigada pelas exigências, por estar sempre ao meu lado, por me orientar com todo o seu conhecimento, sobre qual era a melhor maneira de escrever, de forma didática, para que este trabalho se tornasse realidade. Além das orientações e aulas, seu apoio e seu carinho foram fundamentais durante toda esta caminhada. Muito obrigada, Professor, você é um pesquisador brilhante e espero continuar desfrutando de seus ensinamentos e lendo seus inúmeros livros e artigos publicados.

## **DEDICATÓRIA**

Aos meus pais, meu irmão, cunhada, afilhadas e a Deus.

E àqueles que têm dedicado esforços em defesa do planejamento e estruturação de cidades mais humanas, mais socialmente justas e culturalmente integradas.

## **EPÍGRAFE**

*Os únicos reais valores da existência humana  
são aqueles que podemos levar conosco ao seu  
término: o quanto nos transformamos para  
melhor; o bem que fizemos; o quanto  
transformamos o mundo para melhor.*

Frederico Holanda



## RESUMO

Esta dissertação tem por objetivo discutir as cidades médias e a sustentabilidade ambiental em relação à caracterização e atuação regional dos municípios de Anápolis e Rio Verde, localizados no interior do Estado de Goiás. Por esse motivo, caracteriza e explica a função social da cidade, evidenciando a política urbana brasileira e o Estatuto da Cidade. Em seguida, tecem-se algumas considerações sobre as cidades médias, bem como destacadas algumas de suas singularidades em relação às metrópoles e às cidades pequenas. Em continuidade, conceitua-se desenvolvimento sustentável, localizando-o no Estatuto da Cidade a fim de vislumbrar a chamada cidade sustentável. Por último, numa pretensão de natureza pragmática, aplicam-se os conceitos estudados em dois municípios goianos, Rio Verde e Anápolis, a fim de verificar se eles podem ser entendidos como cidades sustentáveis e/ou cidades médias. Diante desse percurso metodológico, entende-se que a metodologia empregada é de natureza bibliográfica, com análise de livros, artigos científicos, base de dados, teses e demais documentos capazes de permitir a realização dos objetivos elencados. Quanto ao método, utiliza-se o comparativo, pois a empiria é formada a partir da análise de dados relativos aos municípios goianos, obtidos junto ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística/IBGE, o Instituto Mauro Borges e as respectivas prefeituras municipais. Conclui-se que o Estatuto da Cidade é um importante instrumento para a compreensão acerca daquilo que se convencionou chamar de cidades médias. A partir desse instituto é possível pensar a função social da cidade, estabelecendo metas claras e objetivas, enfim, de políticas públicas inteligentes e eficazes. Anápolis e Rio Verde, municípios escolhidos para a realização do estudo, são cidades médias que precisam adotar ações mais pontuais para serem consideradas sustentáveis, por exemplo, devem aprimorar o saneamento básico (que não abrange todos os bairros), a coleta seletiva de resíduos sólidos, bem como a saúde pública como um todo. É imprescindível a implementação de transporte coletivo não poluente, a utilização de fontes renováveis e alternativas de energia e a gestão/aplicação eficaz dos recursos públicos, garantindo atendimento igualitário da população e dignidade.

**Palavras-chave:** Cidades médias. Sustentabilidade. Estatuto da Cidade. Política Urbana.

## **ABSTRACT**

This dissertation aims to discuss medium cities and environmental sustainability in relation to the characterization and regional performance of the cities of Anápolis and Rio Verde, located in the state of Goiás. For this reason, it characterizes and explains the social function of the city, evidencing the Brazilian urban policy and the City's statute. Then, some considerations about medium cities are made, as well as highlighting some of their singularities in relation to metropolises and small towns. In continuity, sustainable development is conceptualized, locating it in the City's statute in order to glimpse the so-called sustainable city. Last, in a pretension of pragmatic nature, the concepts studied are applied in two cities of Goiás, Rio Verde and Anápolis, in order to verify if they fit as sustainable cities and / or medium cities. In view of this methodological course, it is understood that the methodology used is of a bibliographic nature, with analysis of books, scientific articles, databases, theses and other documents capable of achieving the listed goals. As for the method, the comparative was used, since the empiria is formed from the analysis of data related to the cities of Goiás, obtained from the Brazilian Institute of Geography and Statistics / IBGE, the Mauro Borges Institute and the respective city hall's. It is concluded that the City's statute is an important instrument for the understanding about what is conventionally called medium cities. From this institute it is possible to think about the social function of the city, establishing clear and objective goals, of intelligent and effective public policies. Anápolis and Rio Verde, cities chosen to carry out the study, are medium cities that need to adopt more punctual actions to be considered sustainable, for example, they should improve basic sanitation (which does not cover all neighborhoods), the selective collection of solid wastes, as well as public health as a whole. It is essential to implement non-polluting collective transportation, the use of renewable and alternative sources of energy and the effective management / application of public resources, ensuring equal attendance of the population and dignity.

**Keywords:** Medium cities. Sustainability. City's Statute. Urban Politic.

## **LISTA DE ABREVIATURA E SIGLAS**

AMBEV – Américas Beverage Company (Companhia de Bebidas das Américas)  
BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento  
BNH – Banco Nacional da Habitação  
CAIS – Centro Assistência Integral a Saúde  
CAPS – Centro de Atenção Profissional  
CEF – Caixa Econômica Federal  
CEFOPE – Centro de Formação de Profissionais da Educação  
CEU – Conselho Europeu de Urbanista  
CIAM – Congresso Internacionais de Arquitetura Moderna  
Comcidade – Conselho Municipal da Cidade  
DAIA – Distrito Agroindustrial de Anápolis  
DIMPE – Distrito Industrial Municipal de Pequenas Empresas  
EADI – Estação Aduaneira do Interior  
EIA – Estudo de Impacto Ambiental  
EIV – Estudo Impacto de Vizinhança  
EJA – Educação de Jovens e Adultos  
EMBRAPA – Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária  
FNH – Fórum Nacional de Habitação  
FFP – Fundo de Financiamento ao Planejamento  
FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço  
FJP – Fundação João Pinheiro  
FPM – Fundo de Participação dos Municípios  
FMI – Fundo Monetário Internacional  
HUANA – Hospital de Urgências de Anápolis  
IBAMA – Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística  
IFG – Instituto Federal Goiano  
IDMH – Índice de Desenvolvimento Humano Municipal  
IPEA – Instituto Pesquisa Econômica Aplicada  
IMB – Instituto Mauro Borges  
IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano  
PAIH – Plano de Ação Imediata para a Habitação

PIB – Produto Interno Bruto

PND – Plano Nacional de Desenvolvimento

PNUD – Programa das Nações Unidas para Desenvolvimento

PNDU – Política Nacional de Desenvolvimento Urbano

PSF – Programa de Saúde a Família

RFSA – Rede Ferroviária Federal S/A

SEMA – Secretaria Especial do Meio Ambiente

SFHU – Serviço Federal de Habitação e Urbanismo

SFH – Sistema Financeiro da Habitação

SNUC – Sistema Nacional de Unidades de Conservação

SBPE – Sociedade Brasileira de Poupança ou Empréstimo

UEG – Universidade Estadual de Goiás

UPA – Unidade de Pronto Atendimento

## SUMÁRIO

|   |           |
|---|-----------|
| <b>INTRODUÇÃO .....</b>   | <b>01</b> |
| <b>CAPÍTULO 1 – CIDADE E ESTATUTO DA CIDADE .....</b>   | <b>03</b> |
| 1.1 Caracterização da cidade .....  | 03        |
| 1.2 Função social da cidade .....   | 05        |
| 1.3 Política urbana brasileira .....  | 11        |
| 1.4 Estatuto da Cidade .....  | 14        |
| <b>CAPÍTULO 2 – CIDADE MÉDIA.....</b>   | <b>20</b> |
| 2.1 Considerações sobre a cidade média .....  | 20        |
| 2.1.1 Caracterização das cidades médias brasileiras .....                                       | 21        |
| 2.2 Cidades médias e outras perspectivas para sua análise .....                                 | 24        |
| 2.3 Singularidades das cidades médias em relação à metrópole e à cidade pequena .....           | 27        |
| <b>CAPÍTULO 3 –SUSTENTABILIDADE E CIDADE SUSTENTÁVEL .....</b>                                  | <b>30</b> |
| 3.1 Desenvolvimento sustentável .....   | 30        |
| 3.2 Sustentabilidade ambientalno Estatuto da Cidade .....                                       | 31        |
| 3.3 Cidade sustentável .....  | 33        |
| 3.4 Características e importância das cidades sustentáveis .....                                | 35        |
| 3.5 Aplicação de políticas públicas na concretização do direito à cidade sustentável .....      | 37        |
| <b>CAPÍTULO 4 – DISCUSSÃO APLICADA A ANÁPOLIS E RIO VERDE .....</b>                             | <b>39</b> |
| 4.1 Contexto histórico da cidade de Anápolis/GO .....   | 39        |
| 4.1.1 Bases investigativas para caracterizar Anápolis/GO como cidade média .....                | 42        |
| 4.2 Contexto histórico da cidade de Rio Verde/GO .....  | 46        |
| 4.2.1 Bases investigativas para caracterizar Rio Verde/GO como cidade média .....               | 49        |
| 4.3 Características das cidades goianas de Anápolis e Rio Verde como cidades médias .....       | 54        |
| 4.4 Características das cidades goianas de Anápolis e Rio Verde como cidades sustentáveis ..... | 62        |
| <b>CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>   | <b>65</b> |
| <b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....</b>   | <b>68</b> |

## INTRODUÇÃO

Uma das temáticas de maior relevância no âmbito dos estudos do espaço urbano brasileiro é aquele que trata do papel desempenhado pelas denominadas cidades médias e sustentáveis, em relação à caracterização e atuação regional. É difícil compreender a urbanização atual sem entender o papel que as cidades médias desempenham neste processo. A análise desta categoria de centro urbano se faz cada vez mais necessária, pois podem ser importantes no atual processo de expansão da economia brasileira e se colocam como alternativas para o desenvolvimento de cidades sustentáveis.

Com o crescimento das cidades, diversos problemas urbanos emergiram, em especial o de sustentabilidade ambiental, tendo em vista a instalação de indústrias e a expansão do comércio, assim como do agronegócio. Esses problemas carecem de soluções urgentes. A primeira delas parece ser a tarefa de fazer a sociedade e o Poder Público compreenderem que as cidades não são apenas espaços onde se evidenciam problemas sociais e que a problemática ambiental está diretamente ligada às construções humanas e relações sociais, seja por fatores físicos, econômicos, históricos ou culturais.

Nessa temática, verificou-se a importância de caracterizar, bem como destacar a sua função social como forma de elaboração de política urbana, a fim de atender às necessidades da sociedade, em relação ao crescimento urbano e à sadia qualidade de vida. Dessa forma, o Poder Público, observando a necessidade da criação de um regulamento que organizasse e estruturasse as cidades médias, com o objetivo de promover o desenvolvimento de forma sustentável, elaborou e promulgou a Lei Federal nº 10.257/2001, a qual traça diretrizes e instrumentos para alcançar tal finalidade.

Esta dissertação foi dividida didaticamente em quatro capítulos. No primeiro capítulo aborda a caracterização das cidades, a função social e o Estatuto da Cidade como meio de política urbana. Já o segundo capítulo se preocupa em conceituar e caracterizar as cidades médias, bem como destacar suas peculiaridades em relação às cidades pequenas e às metrópoles. Em seguida, o terceiro capítulo trata sobre as práticas de sustentabilidade no Estatuto da Cidade, traz a definição de cidade sustentável e discute a sua importância para o desenvolvimento de forma sustentável. Por fim, analisaram-se as características das cidades de Anápolis e Rio Verde, situadas no Estado de Goiás, a fim de comprovar se estas são

idades médias e se podem ser consideradas como cidades sustentáveis.

Para a realização da pesquisa, a metodologia utilizada foi o estudo de legislação sobre o tema tratado, revisão bibliográfica, consistente em livros, artigos, teses e dissertações, para identificar os diversos entendimentos sobre o tema proposto. Adotou-se o método comparativo, envolvendo os municípios de Anápolis e Rio Verde, ambos situados no Estado de Goiás. No que diz respeito às informações de caráter quantitativo, predominam aquelas provenientes de fontes como o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Instituto Mauro Borges (IMB), além de informações coletadas nas Prefeituras de Anápolis e Rio Verde, como parte integrante das atividades relacionadas à pesquisa.

Esta pesquisa se dedica à análise dos conceitos sobre cidades médias e sustentáveis, bem como a implementação de políticas públicas de promoção de sustentabilidade em conjunto com o estudo do Estatuto da Cidade. Em específico, analisaram-se os indicadores de caracterização de cidades médias, tais como o tamanho populacional, a economia, o grau de urbanização, a centralidade e a qualidade de vida urbana, a fim de se chegar à conclusão se os municípios de Anápolis e Rio Verde se enquadram nesses perfis.

# CAPÍTULO 1 – CIDADE E O ESTATUTO DA CIDADE

## 1 – Caracterização das cidades

Cidade é uma área onde se agrupam zonas residenciais, comerciais e industriais. Os espaços urbanos não se restringem a serem locais da produção industrial ou da troca de mercadorias; eles abrangem edifícios, ruas, postes, placas, árvores, enfim, a produção e a apropriação das relações sociais. Da mesma forma, uma cidade caracteriza-se por um estilo de vida particular dos seus habitantes, pela urbanização, infraestrutura, organização, serviços de transporte, pela concentração de atividades econômicas dos setores secundário e terciário. Uma cidade engloba um núcleo populacional caracterizado por um espaço amplo onde ocorrem fenômenos sociais, culturais e econômicos.

Benevolo (1997, p. 23), no livro *História da Cidade*, esclarece que a cidade é o local de estabelecimento diferenciado e ao mesmo tempo privilegiado, sede do poder político-administrativo. A cidade se forma quando as indústrias e os serviços já não são executados pelas pessoas que cultivam a terra, mas por outras que não têm essa obrigação, e que são mantidas pelas primeiras com o excedente do produto total. A sociedade se torna capaz de evoluir e de projetar sua evolução.

Durante longos séculos, o Planeta Terra foi o grande laboratório do homem. Nos dizeres de Lefebvre (2001), a cidade tem uma história; ela é a obra de uma história, e como obra deve ser associada mais com a obra de arte do que com o simples produto material. Se há uma produção da cidade, e das relações sociais na cidade, é uma produção e reprodução de seres humanos por seres humanos, mais do que uma produção de objetos. É possível, pois, afirmar que as cidades garantem a sobrevivência humana, pois materializam a necessidade de agrupamento que lhe é inerente.

As cidades, quanto à origem, podem ser definidas em várias categorias, dentre elas, destacam-se duas: espontâneas ou naturais e planejadas. As primeiras podem ser definidas como as que se formaram sem planejamento prévio ou delimitação de um plano que atenda às necessidades de toda a população. As cidades planejadas, por sua vez, são intencionalmente criadas em locais previamente escolhidos, implantados em períodos temporais com finalidade específica de caráter geopolítico, e tentam resolver os problemas recorrentes nas cidades naturais, justamente pela falta de organização.



O processo de concentração populacional enfatiza a prevalência da metropolização e do crescimento das cidades. Esse fenômeno pode ser observado quando da constituição de formas espaciais específicas, que se tornam cada vez mais concentradas, no que tange às atividades e ao agrupamento social. Esta definição se apresenta como fenômeno social que demonstra o aumento da concentração urbana em proporção superior à que se processa no campo. Usualmente, a urbanização é associada ao desenvolvimento das cidades e da tecnologia. (BRITO; HORTA, 2002)

Esse fenômeno de concentração urbana, abrangendo a própria organização do espaço para habitação, deve levar em consideração a dignidade da pessoa humana, sua cidadania e sua qualidade de vida na convivência em sociedade. Não só denomina a distribuição das populações, como também pode designar a ação de dotar uma área com infraestrutura e equipamentos urbanos, como água, esgoto, gás, eletricidade e serviços urbanos como transporte, educação, saúde, entre outros. Assim, o adequado é analisar o crescimento das cidades de forma global. (CANUTO, 2010)

Para melhor compreender o conceito de cidade, é necessário estabelecer alguns requisitos: “(1) densidade demográfica específica; (2) profissões urbanas como comércio e manufatura, com suficiente diversificação; (3) economia urbana permanente, com relações especiais ao meio rural; (4) existência de camada urbana com produção, consumo e direitos próprios”. (WEBER, *apud* SILVA, 2000, p. 24) Assim, uma cidade consiste em um núcleo populacional caracterizado por um espaço amplo onde ocorrem relações e fenômenos sociais, culturais e econômicos. Existem vários modelos de cidade, com grandes diferenças entre eles.

Um desses modelos tem origem no ritmo acelerado da sociedade moderna, e segundo o Congresso Internacional de Arquitetura (CIAM), é conceituado sob a ótica do planejamento, da funcionalidade, com espaços bem definidos para a habitação, trabalho, lazer e circulação. É a cidade de Le Corbusier (1971, p. 53), que responde às funções da vida: “habitar, trabalhar, cultivar o corpo e o espírito, às quais um objeto elevado, conquanto acessível, possa ser atribuído: a alegria de viver”. Assim, uma cidade moderna é acolhedora e educadora, um local onde se exerce um conjunto de atividades destinadas a garantir o convívio em sociedade.

Em contraste a estas, existem aquelas que apresentam atributos e formas exatamente opostas. Uma cidade em pedaços, na qual as funções estão esparramadas na

mancha urbana, agregando-se umas às outras num aparente caos de estilos e atividades. Ainda, em oposição ao caos da cidade pós-moderna, há aquela de zoneamento social estanque e de limites precisos, cujo centro evidencia uma relativa homogeneidade social, estilhaça-se num conjunto de fragmentos distintos onde os efeitos de coesão, de continuidade e de legibilidade urbanística dão lugar a formações territoriais mais complexas, territorialmente descontínuas e espacialmente encravadas.

## 2. Função social da cidade

A função social da cidade compreende-se como o desdobramento natural do princípio da função social da propriedade. Este, uma vez atendido no plano individual, requer, para o efetivo atendimento das necessidades coletivas, uma preocupação de cunho mais abrangente, de forma a atingir uma coletividade maior. O princípio em tela será observado como projeção relacionada aos direitos difusos outorgados aos indivíduos no plano municipal. Destaca-se que esse princípio está previsto no artigo 182 da Constituição Federal de 1988, e se refere ao atendimento das necessidades presentes, futuras e o reconhecimento capaz de desenvolver o município e oferecer melhores condições de vida aos seus habitantes.

As funções sociais da cidade passaram a ser objeto de análise em relação ao entendimento de Garcias e Bernardi (2008), os quais os dividiram em três categorias: na primeira, as funções urbanísticas, que têm influenciado no planejamento, na política e na legislação urbana há décadas. Na segunda, estão as funções de cidadania, que englobam os direitos sociais ligados à dignidade da pessoa humana. E por fim, na terceira categoria, destacam-se as funções de gestão, muito relevantes para elucidar as práticas de gestão que são responsáveis pelo bem-estar dos habitantes do meio urbano. A título ilustrativo, *vide* quadro 1 descritos pelos membros do Congresso Internacionais de Arquitetura Moderna – CIAM a seguir:

| <b>1<sup>a</sup></b><br><b>FUNÇÕES URBANÍSTICAS</b> | <b>2<sup>a</sup></b><br><b>FUNÇÕES DE CIDADANIA</b> | <b>3<sup>a</sup></b><br><b>FUNÇÕES DE GESTÃO</b> |
|---|---|--|
| Habitação   | Educação  | Prestação de serviços                            |
| Trabalho  | Saúde   | Planejamento                                     |
| Lazer   | Segurança   | Preservação do Patrimônio Cultural e Natural     |
| Mobilidade  | Proteção  | Sustentabilidade Urbana                          |

**Fonte:** Dados Obtidos da Revista Direitos Fundamentais & Democracia, 2008

Não são apenas essas as funções sociais de uma cidade. Mas foram destacadas 3 (três) para uma melhor compreensão do tema proposto. Constatou-se, então, que essas funções (urbanísticas, de cidadania e de gestão) estão intimamente ligadas aos direitos fundamentais do indivíduo. Com efeito, a cidade se constitui no ambiente que possibilitou ao homem intensificar seus relacionamentos, tornando-os mais complexos, mais intensos e, conseqüentemente, acelerando o processo de evolução.

No intuito de corroborar com a discussão proposta, oportuno mencionar a Carta de Atenas, documento que possui como objetivo “Conservar a riqueza cultural e diversidade, construída ao longo da história; conectar-se através de uma variedade de redes funcionais; manter uma fecunda competitividade, porém esforçando-se para a colaboração e cooperação e contribuir para o bem-estar de seus habitantes e usuários”. Tal dispositivo, originalmente de 1933, conforme se reporta Meirelles (1993), afirma que as funções sociais da cidade são quatro: habitação, trabalho, circulação e recreação, harmonizando com as propostas descritas no Estatuto da Cidade.

Importante destacar que as funções sociais estão elencadas no Estatuto da Cidade, em seu artigo 2º, inciso I, o qual as define como garantia do direito à cidade sustentável, entendido como o direito social para as presentes e futuras gerações. Dentre essas funções sociais destaca-se o trabalho, uma vez que é por meio dele que são desenvolvidas atividades fundamentais para a sustentabilidade econômica de uma cidade, como a indústria, o comércio e os serviços.

É essencial, na concepção da cidade, a ideia de habitação. Sem habitantes, a cidade não existe. É necessário que haja moradias fixas. A existência de edificações para habitação é uma das características principais do ambiente urbano. A partir da década de 1960, houve ênfase do tema habitação em razão do aumento de favelas, que passaram a ser cenário de reduto habitacional da pobreza urbana. A função social se materializa com o acesso à moradia equânime a todos os habitantes. (MOREIRA, 2008)

Por outro lado, o lazer é uma importante função urbanística da cidade. São espaços que constituem pontos de encontro entre os moradores do ambiente urbano, colaborando com o desenvolvimento saudável das relações interpessoais. Pode-se dizer que atribuir às atividades recreativas o título de função social justifica-se pelo poder da formação de grupos urbanos, o que gera o sentimento de unidade, solidariedade, de grupo. (GARCIA;

BERNARDI, 2008)

A quarta função urbanística é a circulação. Esta pode ser entendida como a condição pela qual um fluxo de pessoas e bens se locomovem, envolvendo todas as formas de deslocamento dentro do ambiente urbano com o transporte público coletivo e individual, transporte privado motorizado ou não e a pé; e nos modos rodoviário, ferroviário e hidroviário, entre outros. Segundo a Constituição Federal, em seu artigo 30, inciso V, o transporte é um serviço público de caráter essencial. (GARCIAS; BERNARDI, 2008)

Destarte, o direito à cidade sustentável, na medida em que englobam as quatro funções urbanísticas, quais sejam, habitação; trabalho; lazer e mobilidade precisa utilizá-las de modo efetivo e voltado a alcançar determinados resultados. Assim é o pensamento de Sales Júnior, elucidando que só é possível a existência de cidades sustentáveis quando houver:

Os direitos inerentes às pessoas que vivem nas cidades de ter condições dignas de vida, de exercer plenamente a cidadania, e ampliar os direitos fundamentais (individuais, econômicas, sociais, políticos e ambientais), de participar da gestão da cidade, de viver num meio ambiente ecologicamente equilibrado e sustentável. (1997, p. 22)

Como explanado, o Autor afirma que as cidades também devem cumprir determinadas funções sociais para o bem-estar da coletividade. E essas funções sociais da cidade estão relacionadas ao meio ambiente, que garante a qualidade de vida das populações que vivem em assentamentos urbanos. É dessa análise que deve partir o significado da relação das questões urbanas e ambientais nas cidades.

Como funções de cidadania, a educação, a saúde e a segurança são direitos sociais em que todos os níveis de organização política brasileira têm o dever de assegurar aos seus cidadãos, assim como a Constituição Federal, no artigo 23, dispõe que é competência comum da União, dos Estados e dos Municípios a sua ordenação. E a segurança, como um direito fundamental, devendo ter a proteção estatal também em todos os níveis.

Em específico, no que tange à educação e saúde, é atribuição dos entes constitutivos do Estado brasileiro (a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios), sua promoção a todos os brasileiros, de acordo com os princípios fixados em lei. Tais atribuições são executadas pela União e pelos Estados de forma mais abrangente enquanto os Municípios e o Distrito Federal tratam de realidades locais.

No que tange à saúde pública, evidente a importância de viabilizar o acesso pela população a um tratamento universal e igualitário e às ações e serviços para sua promoção, proteção e equiparação. Assim, “cabe ao poder público dispor sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros, e, por pessoa física ou jurídica de direito privado”. (BRASIL, 1988, *online*)

De forma a validar as afirmações acima, as funções sociais da cidade (urbanísticas, de cidadania e de gestão) objetivam apresentar de forma independente, porém, intrínseca, os conceitos de qualidade de vida, desenvolvimento e a relação com o meio ambiente urbano. A perspectiva da qualidade de vida ambiental busca conectar meio ambiente, vida, saúde, moradia adequada, trabalho, lazer, redução de atividades poluidoras e de distâncias visando o bem-estar da comunidade. (ALCSERAD, 2004)

Assim, para tratar do terceiro grupo, cabe analisar as funções de gestão das cidades, entendidas como práticas urbanas comuns e esperadas pela população, tais como, prestação de serviços; planejamento; preservação do patrimônio cultural e natural e a sustentabilidade urbana. Interessante observar que tais práticas urbanas devem ser asseguradas e mantidas para todos os cidadãos, pois constituem importantes mecanismos como a prestação de serviços públicos, a promoção do planejamento territorial, econômico e social, a preservação do patrimônio cultural e natural (histórico, artístico, cultural, paisagens naturais, sítios arqueológicos) e a sustentabilidade urbana.

Em que pese a discussão sobre a prestação de serviços como função social de gestão, os serviços públicos constituem no gerenciamento dos recursos tributários arrecadados de toda a comunidade para oferecer conforto e qualidade de vida aos moradores do ambiente urbano. “Esses serviços vão do abastecimento de água, energia (iluminação), pavimentação, coleta de resíduos sólidos, esgotamento sanitário, transporte coletivo, funerários, entre outros. A boa qualidade dos serviços públicos beneficia a população como um todo já que aumenta o conforto, e diminui os problemas sociais”. (GARCIAS; BERNARDI, 2008, p. 53)

Além disso, fator essencial ao bom funcionamento das cidades é o planejamento territorial, econômico e social, de grande valia para a vida urbana. O Estatuto da Cidade, no artigo 4º, incisos I e II, institui a promoção do planejamento como um dos principais instrumentos da política urbana, tendo como principal ferramenta o Plano Diretor, que deve regular o parcelamento, o uso e a ocupação do solo, o zoneamento ambiental e orientar o

plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual.

Outra função social é a preservação do patrimônio cultural e natural, constituído do patrimônio histórico, artístico, das paisagens naturais, sítios arqueológicos, entre outros. É competência comum da União, Estados, Municípios e do Distrito Federal que o poder público, com o apoio da comunidade, deverá preservar, conforme estabelece a Constituição Federal (artigos 23, inciso III e 216, inciso V e § 5º). Trata-se de bens culturais que além de protegidos pela Lei, constituem-se em funções sociais da cidade, já que pertencem a todos, às gerações passadas, à geração presente e às futuras gerações. Assim, pode-se dizer que estes bens se constituem em patrimônio da humanidade e a sua preservação é um dever e obrigação de todos.

Por esse ângulo, é fundamental a percepção de que o homem pertence e integra esse meio ambiente, devendo, portanto, empenhar-se para preservá-lo, com o propósito de manter as condições mais próximas daquelas que permitiram o seu surgimento e evolução. Para tanto, a consciência social é o primeiro passo rumo à concretização de um meio ambiente ecologicamente equilibrado, o que significa, nas palavras de Derani (1998, p. 97), “direito à vida, e à manutenção das bases que a sustentam. Significa que antes de tudo é necessário se ter consciência de que o direito natural, o direito positivado, a Lei, no caso a Constituição, garante o direito à vida como um direito fundamental”.

A última função de gestão é a sustentabilidade urbana que, por sua vez, deve ser observada sob vários aspectos e não apenas na especificidade ecológica e ambiental. Ela engloba também aspectos da ocupação do espaço urbano pelo homem, por isto é qualificada como função de gestão, visto que depende do bom uso territorial e organização demográfica, ou seja, quantas pessoas utilizam determinado local. No ambiente social, a sustentabilidade deve voltar às questões de qualidade de vida, utilização dos bens sociais e o nível de exclusão que este ambiente proporciona a seus habitantes. (GARCIAS; BERNARDI, 2008, p. 56)

Corroborando com o exposto, a Carta de Atenas apresenta conceitos de uma cidade para todos, que deve buscar a inclusão das comunidades, por meio da planificação espacial, e medidas sociais e econômicas que devam combater o racismo, a criminalidade e a exclusão social: “a cidade participativa, desde o quarteirão, o bairro, o distrito, o cidadão deve possuir espaços de participação pública para a gestão urbana, conectados numa rede de ação local.” (GARCIAS; BERNARDI, 2008, p. 9)

O olhar da nova Carta de Atenas é de uma cidade conectada, instantânea e que tenha uma visão ampla das cidades. Observando-se e interligando pequenas e grandes cidades e zonas rurais, criando um contínuo urbano de forma a propiciar o equilíbrio social. Nessa perspectiva, envolvendo não apenas as pessoas, mas também as comunidades, para resolver problemas como acessibilidade, educação, saúde e outros bens sociais. E também prevê estruturas sociais e econômicas que possibilitem reduzir o abismo social causada pela exclusão, pobreza, desemprego e criminalidade. (GARCÍAS; BERNARDI, 2008)

Com esse olhar, as cidades que observam as diretrizes propostas pela legislação, tais como as funções sociais, deve potencializar a competitividade, proporcionando postos de trabalho e pequenos negócios, fortalecendo a economia local, melhorando o nível dos cidadãos por meio da educação e da formação profissional. “A cidade também deve ser inovadora utilizando tecnologias de informação e comunicação, e permitindo o acesso dessas tecnologias a todos. Assim, desenvolvendo cidades multifacetárias comprometidas com os processos de governo e gestão.” (GARCÍAS; BERNARDI, 2008, p.9)

Sendo assim, com a aplicação dos dispositivos tecnológicos, de informações comunicação, inúmeros avanços para a efetividade das funções sociais podem ser concretizados. Alguns exemplos seriam o transporte público integrado, a ampliação de ruas, a construção de ciclovias para redução do uso de carros e incentivos a hábitos mais saudáveis. A nova Carta de Atenas introduz a nomenclatura cidade ecológica e desperta para a ideia da sustentabilidade constituindo num processo de planejamento conectado ao processo de participação social, em relação a vários princípios do desenvolvimento sustentável, que também melhoram a qualidade de vida.

Portanto, segundo Canepa (2005) é importante desenvolver as cidades sem que, para isso, o meio ambiente seja destruído. A Autora explica ainda o que seria a sustentabilidade progressiva, que consiste em reduzir a degradação do meio ambiente, mas também, concomitantemente a pobreza e as desigualdades sociais.

Logo, verifica-se a importância da análise das funções sociais da cidade, tendo em vista que elas contribuem para uma melhor organização dos espaços urbanos, e com isso propiciam uma boa e sadia qualidade de vida urbana. Dessa forma, para que as funções sociais das cidades sejam cumpridas, faz-se necessária a elaboração de política urbana, por parte do Poder Público Municipal.

### 1.3 Política urbana brasileira

A política urbana brasileira tem por objetivo ordenar o desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes, conforme disposto na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 182, a qual deve ser realizada pelo Poder Público Municipal. Esta política é de suma importância e relevância, tendo em vista ser o meio pelo qual se estrutura e organiza o espaço urbano, a fim de garantir a qualidade de vida aos cidadãos. Para tanto, criou-se o Estatuto da Cidade, Lei nº. 10.257, no ano de 2001.

Assim, é de competência dos Municípios, como principal ente federativo na promoção da política urbana, definir como serão desenvolvidas as funções sociais da cidade, tendo como principal instrumento o plano diretor, previsto no Estatuto da Cidade. Nesse contexto, Milaré (2016) explica que o Plano Diretor é o instrumento básico de política urbana, uma vez que dará os rumos ao desenvolvimento saudável e sustentável da comunidade municipal. Com a aprovação do plano diretor e sua entrada em vigor, o Poder Público municipal poderá corrigir uma série de distorções urbanísticas presentes no território do município, algumas delas históricas, além de melhor planejar as ocupações futuras e seus múltiplos usos.

De forma geral, os municípios brasileiros têm definido as funções sociais da cidade como o atendimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social, ao acesso universal aos direitos sociais e ao desenvolvimento socioeconômico e ambiental. (PRIETO, 2006). Os componentes das funções sociais da cidade têm sido compreendidos como os mesmos componentes do direito a cidades sustentáveis previstos no Estatuto da Cidade: terra urbana, moradia digna, saneamento ambiental, infraestrutura urbana, transporte, serviços públicos, trabalho, sossego e lazer.

De acordo com Maricato (2001), o espaço urbano está lesionado por embates e tensões, espelhando as desigualdades sociais e os problemas urbanos. Dessa forma, o desenvolvimento das funções sociais da cidade por meio da política urbana significa a adoção de funções destinadas a combater e reduzir as desigualdades sociais e territoriais, extinguir a pobreza, promover a justiça social, a garantir os direitos fundamentais e a qualidade de vida dos cidadãos, como à moradia e um meio ambiente sadio.

O pleno desenvolvimento das funções sociais visa proteger e promover o direito à



cidade aos habitantes e sua incorporação como princípio, direciona a política urbana para o desenvolvimento das cidades de forma equilibrada e sustentável, conduzindo para a construção de uma nova ética urbana, valorizando a paz, a justiça social, a cidadania, os direitos humanos, de modo que predominem no desempenho das atividades e funções da cidade.

Contudo, verificou-se que antes da promulgação da Constituição, no ano de 1988, não havia instrumento efetivo de política urbana para estruturar e organizar o crescimento do espaço urbano, contentando-se apenas com programas elaborados pelo Governo Federal, a fim de propiciar o crescimento das cidades. Portanto, ressalta-se a importância de discorrer sobre o tema, expondo o trajeto realizado pelo Poder Público até a elaboração e promulgação da Lei nº. 10.257/01 (Estatuto da Cidade), a qual, atualmente, é a principal política urbana desenvolvida para o cumprimento da função social da cidade.

Nesse cenário, destaca-se que durante o período militar, compreendido entre os anos de 1964 a 1985, houve a criação do Sistema Federal de Habitação (SFH), Banco Nacional da Habitação (BNH) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Realizaram-se ainda tentativas de aperfeiçoar a gestão da política urbana, formulando o 2º Plano Nacional de Desenvolvimento (PND), no ano de 1973.

O Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), além de ter sido criado para a melhoria das condições do trabalhador, também estimulava o crescimento econômico do país, em especial a construção de moradias, tendo em vista que o Banco Nacional de Habitação era responsável por sua administração, e proporcionava aos cidadãos que se utilizassem deste fundo para financiamento e edificações de moradias, para adquirir a tão sonhada casa própria. (OLIVEIRA, 2015).

Após o período ditatorial, continuou a visão de expansão das cidades, por meio da criação de programas de moradias, destacando-se o Plano de Ação Imediata para a Habitação (PAIH), proposta no governo Collor, compreendido entre os anos de 1990 a 1992, que tinha como objetivo o financiamento de 245 (duzentos e quarenta e cinco) mil habitações em 180 (cento e oitenta) dias, entretanto, não foram cumpridas as metas planejadas, haja vista o desfalque de recursos públicos. O governo de Itamar Franco (1992 a 1994) criou os programas Habitar Brasil e Morar Município, objetivando financiar a construção de moradias

para população de baixa renda, a serem edificadas em regime de “ajuda mútua”. Todavia, esses programas tinham uma padronização excessiva e muitas exigências legais, o que impedia muitos municípios em captarem os recursos disponibilizados.

No governo de Fernando Henrique Cardoso (1999 a 2002) surgiu o programa Habitar Brasil, que recebeu financiamento internacional do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), o qual incentiva a geração de renda e o desenvolvimento em assentamentos de risco ou favelas para melhorar as condições habitacionais. São promovidas, por exemplo, as seguintes ações: construção de novas moradias, implantação de infraestrutura urbana e saneamento básico, e recuperadas áreas ambientalmente degradadas, sendo este programa financiado, operacionalizado e implementado pela Caixa Econômica Federal (DENALDI, 2003).

Verificou-se que a criação dos planos e programas habitacionais acima descritos, os quais tinham o objetivo de propiciar a facilidade para a aquisição de casas para famílias de baixa renda, sem haver políticas públicas para organização e estruturação das cidades, estimulou o seu aumento desordenado. Com isso, acarretaram-se “problemas sociais, econômicos e ambientais advindos pela falta de instrumentos urbanísticos e políticas públicas para o combate da deficiência de infraestrutura das cidades, necessitando-se de uma regulamentação na temática política urbana”. (FERNANDES, 2011, p. 68). Por esta razão, no ano de 2001, visando controlar o crescimento das cidades e organizá-las para garantir a sadia qualidade de vida aos habitantes, foi aprovada Lei nº. 10.257/01.

Dessa forma, no governo do Presidente Luís Inácio Lula da Silva (2003 a 2010), após a promulgação do Estatuto da Cidade, lançou-se uma das principais políticas para a habitação visando atender os fins contidos no referido Estatuto, o Programa Minha Casa Minha Vida, de iniciativa do Governo Federal, criado pelo Ministério das Cidades, no ano de 2009, que oferece condições atrativas para o financiamento de moradias nas áreas urbanas para famílias de baixa renda. O Programa teve como objetivo construir um milhão de moradias, totalizando R\$ 34 bilhões de subsídios para atender famílias com renda entre 0 a 10 salários mínimos. (FIX; ARANTES, 2009).

Assim como em outros programas federais para produção de moradia, a saber, o Banco Nacional de Habitação (BNH), a iniciativa privada também tem participação nas

habitações do Programa Minha Casa Minha Vida, haja vista que 97% (noventa e sete por cento) do subsídio público são destinados à oferta e produção direta por construtoras privadas e apenas 3% (três por cento) a cooperativas e movimentos sociais. “De outra parte, as prefeituras têm perdido poder, pois o Programa Minha Casa, Minha Vida, estimula um tipo de urbanização e de captura dos fundos públicos que, por si só, torna mais difícil à aplicação” como a participação no planejamento e na execução de políticas urbanas. (FIX; ARANTES, 2009, p. 68)

O histórico das políticas nacionais para a habitação mostra como os principais programas nacionais repassaram para o setor privado o protagonismo na produção de habitações a serem financiadas. Tal modelo fez com que as unidades produzidas sempre fossem concebidas como mercadorias rentáveis aos seus proponentes, o que explica o fato de as políticas sempre terem atingido, predominantemente, a classe média e terem atendido aos interesses do empresariado da construção civil. Esta distorção da política habitacional revela a incompatibilidade da finalidade social deste programa habitacional com o modo empresarial de produção da moradia. (AZEVEDO; ANDRADE, 1996)

Na impossibilidade de conciliação, os interesses dos empresários influenciaram e até certo ponto, determinaram os investimentos públicos para habitação e as pessoas para o qual eles seriam direcionados, em detrimento da função social da política habitacional. Por isto, hoje há problemas relacionados aos *déficits* habitacionais e essas situações, somadas à persistente ineficiência das políticas, fomentam diversas lutas sociais no sentido de garantir não só acesso à moradia, mas também o direito à cidade, ou seja, o direito à casa própria e a viver uma vida urbana. Isso atenderia ao menos em parte à garantia constitucional à propriedade, nos termos do artigo 5º, da Constituição Federal. (BRASIL, 1988).

Logo, constata-se que o Estatuto da Cidade, promulgado no ano de 2001, tem como finalidade estruturar o espaço urbano de acordo com o seu crescimento, a fim de garantir a qualidade de vida aos habitantes. Nesse cenário, no ano de 2009 criou-se um dos mais importantes programas habitacionais, com destaque até os dias de hoje, o denominado Minha Casa Minha Vida, que tem como prioridade garantir o direito a moradia a famílias de baixa renda, atendendo os fins propostos no Estatuto da Cidade.

#### **1.4 Estatuto da cidade**

O Estatuto da Cidade, instituído pela Lei Federal nº 10.257/2001, foi criado a

partir do desenvolvimento de políticas urbanas instituídas pela Constituição Federal de 1988, a qual visa assegurar o direito à cidade e atender as funções sociais da cidade, garantindo o bem estar da população. O Poder Público necessitava de instrumentos que pudessem organizar e estruturar o espaço urbano, a fim de garantir a qualidade de vida dos cidadãos. Dessa forma, o Estatuto da Cidade foi instituído com o objetivo de garantir o direito à cidade como um dos direitos fundamentais da pessoa humana para que todos tenham acesso às oportunidades que a vida urbana oferece.

Destaca-se que essa lei propõe que a descentralização e a democratização caminhem juntas para garantir a plena legitimidade social dos processos de planejamento urbano e gestão de cidades. Dessa forma, o referido Estatuto trouxe em seu texto instrumentos de política urbana para propiciar a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.

Tais instrumentos urbanísticos de proteção do meio ambiente podem ser classificados com as seguintes denominações: zoneamento ambiental; estudo de impacto ambiental (EIA); estudo de impacto de vizinhança (EIV); unidades de conservação; regularização fundiária (usucapião urbano e concessão de uso especial para fins de moradia); direito de preempção; transferência do direito de construir; outorga onerosa do direito de construir; operações urbanas consorciadas; desapropriação, dentre outros como o parcelamento do solo urbano. Tais mecanismos trouxeram inovações jurídicas e foi uma das legislações mais esperadas desde a Constituição Federal de 1988.

Sendo assim, nota-se que a referida Lei traça diretrizes gerais para o desenvolvimento urbano dos municípios brasileiros e representou um salto de qualidade no trato da questão, bem como um arcabouço importante para a aplicação de instrumentos, o que não era realizado anteriormente nos municípios brasileiros, como é o caso do Imposto Predial e Territorial Urbano/IPTU progressivo no tempo, de grande destaque no combate à especulação imobiliária em larga escala. (BRASIL, 2001)

Dentre os instrumentos de política urbana, destacam-se o parcelamento, edificação ou utilização compulsórios, que são medidas determinadas pelo Poder Público para inibir a valorização unilateral dos imóveis urbanos, utilizadas como ferramentas para que as áreas urbanas atendam a função social da propriedade, haja vista que existem muitos terrenos vazios e sem utilidade, fazendo com que, quem queria realmente realizar uma construção, expande a cidade para áreas rurais, degradando-as, de forma que atinge diretamente a

preservação da natureza. Assim, esta norma de ordem pública visa regular o uso da propriedade urbana em benefício da coletividade, da segurança e do bem-estar dos cidadãos, bem como do equilíbrio ambiental. (MATTOS, 2002)

Além do parcelamento, edificação ou utilização compulsória, o Estatuto da Cidade instituiu outros instrumentos de política pública, quais sejam: os incentivos e benefícios fiscais e financeiros, os quais oferecem isenções para construções em lotes vazios ou abandonados dentro da área metropolitana. Entretanto, O'Meara (2000, p. 152) alerta que “essa ação só funciona se políticas complementares resguardarem as florestas e as terras agrícolas dos empreendimentos imobiliários”.

Para atender ao bem-estar social e o interesse público, a administração pública utiliza-se de leis para o controle do exercício do direito de propriedade, objetivando evitar um dano possível para a coletividade, conforme o meio de utilização da propriedade particular. O poder público policia as atividades que podem causar transtornos ao bem-estar social, condicionando o uso da propriedade privada e regulando as atividades particulares. Merece destaque o instrumento do tombamento, por meio do qual o Poder Público poderá proteger bem de valor histórico, artístico, paisagístico, turístico, cultural, científico, parte integrante do meio ambiente construído. Vale ressaltar que este mecanismo não deve ser utilizado para proteção do meio ambiente natural, pois este já está assegurado na legislação ambiental brasileira, devendo sua aplicação no perímetro urbano, ser menos rígida que na área rural.

O Estatuto da Cidade prevê também o instrumento da preempção, disciplinado nos artigos 25 a 27, possibilitando ao Poder Público o direito de preferência para a aquisição de imóvel urbano necessário para os seguintes fins elencados no artigo 26: criação de espaços públicos de lazer e áreas verdes; criação de unidades de conservação ou proteção de outras áreas de interesse ambiental e proteção de áreas de interesse histórico, cultural ou paisagístico. Assim, o artigo 31 do Estatuto da Cidade prevê a criação de espaços públicos de lazer e áreas verdes; criação de unidades de conservação ou proteção de outras áreas de interesse ambiental e proteção de áreas de interesse histórico, cultural ou paisagístico.

De outra parte, o Poder Público instituiu, no artigo 32 do referido Estatuto as operações urbanas consorciadas, que são instrumentos de intervenções pontuais realizadas, envolvendo a iniciativa privada, os moradores e os usuários do local, buscando alcançar transformações urbanísticas estruturais, melhorias sociais e valorização ambiental. Nesse

instrumento, o Poder Público deve delimitar uma área e elaborar um plano de ocupação, no qual estejam previstos aspectos tais como a implementação de infraestrutura, a nova distribuição de usos, as densidades permitidas e os padrões de acessibilidade (ARAÚJO; HISSA, 2017)

As operações urbanas possuem grande potencial de qualificação espacial para as cidades, na medida em que permitem tratamento quase arquitetônico dos espaços urbanos. Tal tratamento é dificilmente obtido apenas pelo Plano Diretor e pelo zoneamento, principalmente em cidades grandes. Por meio das Operações Urbanas, essas situações podem ser definidas e trabalhadas individualmente, com maior nível de detalhamento que no Plano Diretor. Nesse sentido, dispõe o artigo 32 do Estatuto da Cidade:

§ 2º Poderão ser previstas nas operações urbanas consorciadas, entre outras medidas:

I – a modificação de índices e características de parcelamento, uso e ocupação do solo e subsolo, bem como alterações das normas edilícias, considerado o impacto ambiental delas decorrente;

II – a regularização de construções, reformas ou ampliações executadas em desacordo com a legislação vigente.

III – a concessão de incentivos a operações urbanas que utilizam tecnologias visando a redução de impactos ambientais, e que comprovem a utilização, nas construções e uso de edificações urbanas, de tecnologias que reduzam os impactos ambientais e economizem recursos naturais, especificadas as modalidades de design e de obras a serem contempladas. (BRASIL, 2001, *online*)

Destaca-se também que o Zoneamento Ambiental é uma ferramenta utilizada pelo Estatuto da Cidade, que propiciará aos municípios a possibilidade de disciplinarem a “ocupação e destinação de áreas geográficas para que elas atendam à sua vocação geoeconômica e ecológica”. (MILARÉ, 2016, p. 643) A Lei nº. 6.938/81 disciplina este instrumento em nível federal.

Ademais, importante mecanismo que o Estatuto da Cidade, em seu artigo 35, prevê, é a transferência do dever de construir. Serve como instrumento de compensação que autoriza o proprietário a exercer em outro local ou alienar, o direito de construir imóvel considerado necessário para fins de preservação do ambiente natural, quando de interesse ambiental ou construído, quando de interesse histórico, paisagístico, social ou cultural.

Outra ferramenta significativa é o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), e deve ser elaborado previamente à emissão da licença ou autorização de construção, ampliação ou funcionamento de empreendimentos efetiva ou potencialmente impactantes urbanisticamente.

Para Torres, o EIV (2007, p. 199) “afeiçoa-se mais a empreendimentos e/ou atividades sem grande impacto no ambiente natural, mas como reflexos importantes na vida urbana”.

Por fim, o último instrumento de política urbana elencado no Estatuto da Cidade é o Plano Diretor, o qual foi implementado pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 182, que tem como objetivo ordenar a função social das cidades e o planejamento sustentável delas. O Plano Diretor deve, obrigatoriamente, conter as normas disciplinadoras social, sendo essas normas constitucionalmente vinculantes para o setor privado. Nessa perspectiva, esse plano urbanístico mostra-se como um modelo imperativo por suas normas e diretrizes serem impositivas para a coletividade. Os objetivos gerais do plano diretor são: verificar se a propriedade atende sua função social, as normas condicionadoras do exercício desse direito, bem como a definição dos instrumentos de gestão no Estatuto da Cidade.

O Estatuto da Cidade reforça a necessidade de se planejar o desenvolvimento das cidades de forma participativa e inclusiva. Araújo (2010, p. 77) aduz que o desenvolvimento do espaço urbano não pode ser visto apenas a partir de um viés econômico. “Este desenvolvimento deve ser pensado de forma a incluir categorias, grupos sociais ou parcelas da sociedade que não teriam seus direitos fundamentais mínimos garantidos se o Estado não intervisse sobre os direitos de uso do solo urbano”.

O Plano Diretor, pois, é melhor desenvolvido de forma plena quando houver redução das desigualdades sociais, promoção da justiça social e melhoria da qualidade de vida urbana. Esses preceitos servem como referência para impedir medidas e ações dos agentes públicos e privados que gerem situações de segregação e exclusão de grupos e comunidades carentes. Nesse contexto, para cumprir com sua função social, a cidade deve garantir a todos os cidadãos, indistintamente, o direito e a garantia à moradia, à terra urbana, ao saneamento, à infraestrutura, ao transporte e serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, tanto para as gerações presentes, quanto para as futuras.

Os interesses da cidade são também de toda a sociedade. E da mesma forma, a cidade, para cumprir bem sua real função social, deve garantir a todos os cidadãos, indistintamente, os direitos e as garantias relativas ao meio ambiente, à moradia, à terra urbana, ao saneamento e infraestrutura, ao transporte e serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, tanto para as gerações presentes, quanto para as futuras. Di Sarno (2004, p. 8) externa que “na essência as normas são sempre voltadas para o bem-estar da coletividade e o interesse público”.

Nessa perspectiva, é possível estabelecer uma relação do Estatuto da Cidade com cidades sustentáveis, vez que a Lei trata sobre o ordenamento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, de forma que se garante o direito a cidades sustentáveis, compreendendo o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental e outros, bem como a adoção de medidas compatíveis com os limites da sustentabilidade ambiental. Por fim, é essencial a discussão do tema sobre o desenvolvimento sustentável em relação ao crescimento, até então, desordenado e acelerado das cidades, sendo válida a reflexão sobre as mesmas, especial às cidades médias.



## CAPÍTULO 2 – CIDADE MÉDIA

### 2.1 Considerações sobre a cidade média

A definição de Cidades Médias não se vincula apenas à classificação por porte populacional. Apresenta-se também relação às suas funções e principalmente ao papel de desempenham na rede urbana regional, nacional e internacional, isto é, a função dos papéis de fluxo de mediação entre os espaços globais e regionais. (IPEA, 2012)

Nesse sentido, Sposito (2001, p. 635) aponta que a caracterização das cidades médias sempre esteve associada à “definição de seus papéis regionais e ao potencial de comunicação e articulação proporcionado por suas situações geográficas, tendo o consumo à função mais importante que a produção na estruturação dos fluxos que definem o papel intermediário dessas cidades”. Ressalta-se que o entendimento da cidade média decorre das funções que ela desempenha na rede urbana, na intermediação regional, sendo necessário associar a variáveis que possam combinadas, ajudar a compreender os papéis que elas desempenham.

A Autora afirma que as cidades médias (2001, p. 6) são “aquelas que desempenham papéis de ligação, de intermediação entre as pequenas e as maiores cidades, sem desprezar o tamanho populacional como primeiro nível da análise, pois como já destacado, existe a estreita relação entre quantidade e qualidade das dinâmicas e processos”. Logo, as cidades médias acabaram se transformando em grandes atrativos às indústrias no país, pois oferecem uma massa de trabalhadores em quantidade suficiente, além de, geralmente, apresentarem infraestruturas em níveis e padrões de elevada organização.

Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, a cidade média é aquela possui população entre 100.000 (cem mil) e 500.000 (quinhentos mil) habitantes. Essas cidades, atualmente, vêm adquirindo um papel com importância crescente na economia brasileira, pois elas são os principais centros de destino de indústrias, empregos e mão de obra qualificada. Isso acontece em razão do atual momento de desconcentração industrial em curso no país.

Logo, a cidade média é caracterizada por seu tamanho populacional, conforme destacado pelo IBGE, e também, por outros fatores, como o seu papel desempenhado na rede

urbana. No tópico seguinte será apresentada às peculiaridades da cidade média em relação a metrópole e a cidade pequena.

### *2.1.1 Caracterização das cidades médias brasileiras*

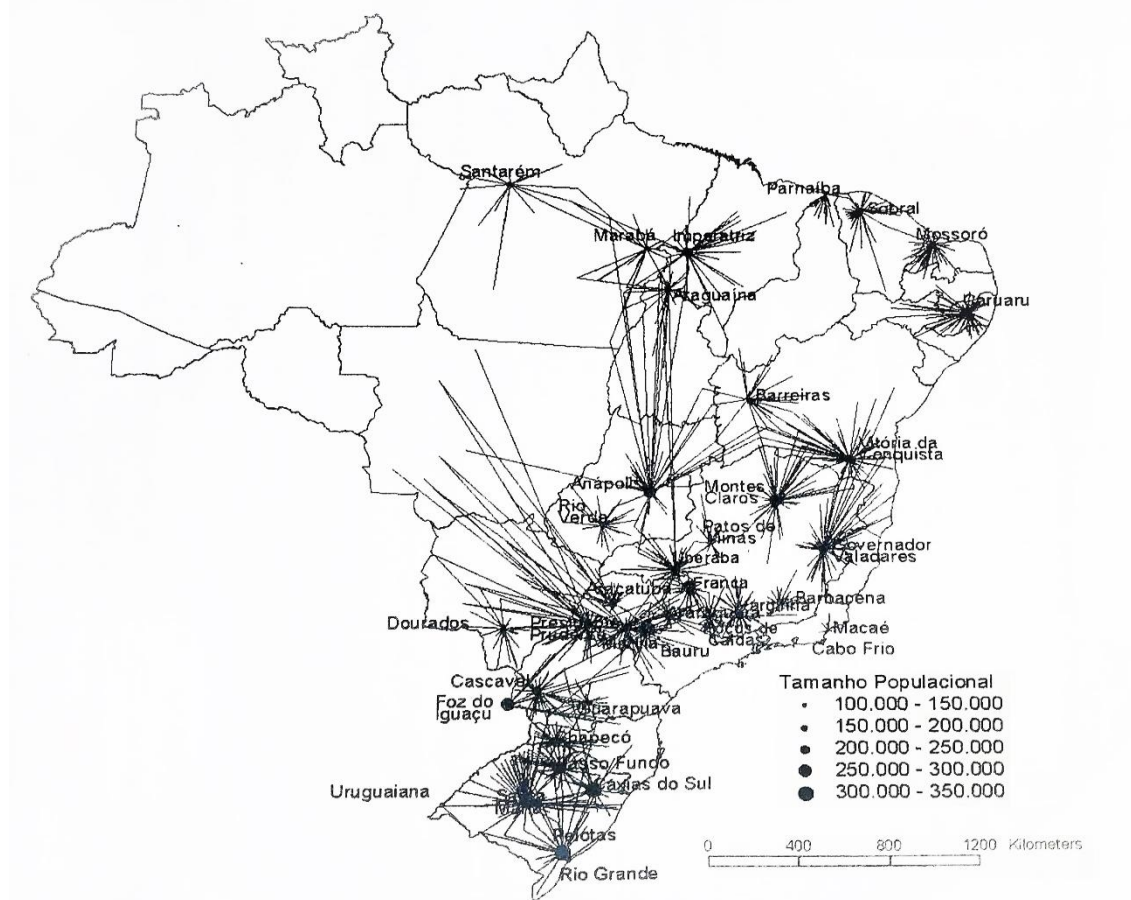
As cidades médias são usualmente determinadas como cidades com mais de 100 e 500 mil habitantes, que não fazem parte de regiões metropolitanas, assim, não podem ser nem metrópoles e nem cidades-satélites. Também apresentam um relativo grau de avanço em sua economia e infraestrutura. Por conseguinte, para melhor compreender o tema, indispensável apontar certas características das cidades médias, seguindo os posteriores indicadores: tamanho populacional; econômico; grau de urbanização; centralidade e qualidade de vida.

O tamanho populacional da cidade sempre é referido quando se trata de cidades médias e, apesar de haver concordância de que esta característica não é determinante, Amorim e Serra (2001, p. 59) apontam que “deve ser considerado como uma faixa de tamanho para investigação, mas não como elemento definidor da cidade média, principalmente porque em termos geográficos, a localização relativa tem enorme peso nas questões de tamanho”. Com esta visão, as cidades médias devem promover uma articulação entre lugares centrais de nível hierárquico superior e outros lugares que possuem um nível hierárquico mais reduzidos.

Assim, o critério populacional não traduz a dinâmica do conjunto de cidades médias ou mesmo não é sinônimo de uma dada realidade, pois, mesmo que se considere um intervalo de número de habitantes, há ainda muita discrepância entre estes espaços. Já no entendimento de Maia (2010, p. 18), “considerando-se o território brasileiro, uma cidade com 100.000 (cem mil) habitantes no interior do Estado da Bahia não é igual a uma cidade com o mesmo contingente populacional no Estado de São Paulo”.

O mapa abaixo se refere ao tamanho populacional e área de influência das cidades médias brasileiras, segundo senso demográfico apresentado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, o qual classifica os principais municípios que apresentam diversas ligações entre as metrópoles e as cidades pequenas. O levantamento permite delinear a área de influência e esclarecer a articulação delas nas redes existentes no território. Observou-se que o conjunto de centros urbanos, com maior centralidade constitui foco para outras menores, apresentando áreas de influência mais ou menos extensas. (IBGE, 2008).

## CIDADES MÉDIAS – TAMANHO POPULACIONAL E ÁREA DE INFLUÊNCIA



Fonte: Elaborado por Branco, 2006, p. 262.

Na hierarquia dos centros urbanos considera-se a classificação dos centros de gestão no território, a dinamicidade de relacionamentos, bem como o tamanho da região de influenciar em cada centro, e as subseqüentes diferenciações regionais. Assim, centros localizados e regiões menos densamente ocupadas, em termos demográficos ou econômicos, mesmo que apresentem dados de centralidade mais frágeis do que os de centros localizados em outras regiões podem assumir o mesmo nível na hierarquia.

A limitação do critério demográfico no estudo das cidades médias também é apontada por Milton Santos, na obra *Urbanização Brasileira*, de 1993, e já retratava os problemas e dificuldades em caracterizar as cidades médias em apenas um elemento, qual seja o indicador populacional.

Ademais, nota-se que para a definição da nomenclatura discutida são utilizados critérios diversos, muitos deles embasados apenas no aspecto populacional para o estudo das cidades médias. Ainda, constata-se a relativização no que pertine à definição de cidade média, principalmente no que tange o conceito quantitativo de porte demográfico. Desta forma, este

não é o único critério de caracterização de cidade média, existindo outros, que serão analisados nos próximos tópicos.

Em relação ao critério econômico é necessário considerar não só suas dimensões demográficas, mas vale observar a dimensão econômica de equipamentos e infraestrutura, política e de gestão, mas de toda região que ela se insere para conhecer em qual proporção a cidade se destaca perante as outras de sua região.

Nesta perspectiva, segundo Fresca (2001, p. 07), para se identificar uma cidade média é preciso ter o entendimento do contexto socioeconômico de sua inserção, isto é: “Na busca de identificar e estudar determinada cidade média é preciso analisar o processo de inserção e as constantes reinserções dessa cidade em sua rede urbana, verificando as interações regionais e, principalmente, as extra regionais por meio dos fluxos materiais e imateriais estabelecidos”. Desta forma, ter o conhecido da área de influência desta cidade em todos os setores, entre eles o político, o de comércio e serviços, o econômico e o de ensino, entre outros.

Outra característica das cidades médias trata-se do grau de urbanização, vez que as atividades necessárias para desempenhar as funções urbanas, tais como a de articulador do sistema urbano, as de centro de atividades, de produtivas e de prestação de serviços, constituem características tipicamente urbanas. Sposito (2001), em outras palavras, afirma que só é possível mensurar o tamanho e a importância de uma cidade a partir do papel que ela desempenha na rede urbana, na qual está inserida.

De igual modo, a centralidade é fundamental na definição de cidade média, uma vez que “é a principal característica dessa categoria de cidades, uma vez que nela se apoia o poder de articulação entre os diferentes níveis de centros urbanos, a sua atuação como centro de oferta de bens e serviços para a sua área de influência, como no de diferentes tipos de redes, funções que estão no cerne do conceito de centralidade”. (LEFEBVRE, 2001, p. 109)

Por fim, a última característica básica para definição de cidades médias se consolida com a sadia qualidade de vida urbana. Critério relevante na definição de cidades médias, por fazer referência à oferta de infraestrutura urbana, segurança, facilidade de deslocamento, entre outros, formando assim fator de atração locacional para indivíduos e também para a instituição de unidades de produção de grupos mais capitalizados, que em

função do avanço da tecnologia podem dissociar a localização dessas unidades de produção dos centros de tomada de decisões, maiores e mais congestionados.

Esta característica se revela muito importante no que tange ao desenvolvimento de cidades médias sustentáveis, tendo em vista que a qualidade de vida busca harmonizar o crescimento das cidades, sejam de cunho econômico ou social, com a proteção de recursos naturais, visando a garantia de infraestrutura e condições ambientais saudáveis. Forattini aborda qualidade de vida como o grau de satisfação no âmbito de diversas áreas. A qualidade de vida coletiva é definida como aquela resultando de condições ambientais e estruturais que se desenvolvem na sociedade, cuja avaliação se dá pelos seguintes fatores:

1. Ambientais: qualidade da água, do ar e do solo, contaminação doméstica e acidental;
2. Habitacionais: densidade, disponibilidade espacial e condições de habitabilidade;
3. Urbanos: concentração populacional, comunicação e transporte, educação, segurança e comportamento, poluição sonora e visual, local e paisagística;
4. Sanitários: morbidade e mortalidade, assistência média e hospitalar, estado nutricional;
5. Sociais: condições socioeconômicas e de classes, consumos, necessidades, desigualdades, família e sexualidade, condições de trabalho, profissão, recreação e turismo, sistema político-administrativo. (1991, p.75)

As cidades médias têm se constituído em grande área de interesse de estudos sobre qualidade de vida. Tal condição se justifica em função do aumento da concentração da população nestas cidades. Desta forma, com o aumento da população é necessário criar mecanismos para que a cidade possa se desenvolver de forma sustentável, a fim de garantir a boa qualidade de vida urbana a todas as pessoas, de modo que elas possam usufruir de condições ambientais saudáveis, habitabilidade, urbanização e sociabilidade, como já destacadas anteriormente.

## **2.2 Cidades médias e outras perspectivas para a sua análise**

Conforme exposto a caracterização das cidades médias se definem da seguinte forma: tamanho populacional e econômico; grau de urbanização; centralidade; qualidade de vida. Dessa forma, relevante visualizar de forma macro a quantidade de cidades médias existentes atualmente no país, e onde se localizam. Para tanto, a seguir se expõe levantamento de dados junto ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística:

### CIDADES MÉDIAS CENTROS SELECIONADOS



Fonte: Elaborado por Branco, 2006, p. 255.

Conforme o mapa, destacam-se como exemplos de cidades médias os seguintes centros urbanos: Anápolis, Rio Verde (GO), Santarém (PA), Marabá (PA), Imperatriz (MA), Parnaíba (PI), Sobral (CE), Mossoró (RN), Caruaru (PE), Vitória da Conquista (BA), Barreiras (BA), Araguaína (TO), Montes Claros (MG), Patos de Minas (MG), Governador Valadares (MG), Franca (SP), Presidente Prudente (SP), Dourados (MS), Varginha (MG), Barbacena (MG), Macaé (RJ), Cabo Frio (RJ), Uberaba (MG), Araçatuba (SP), Marília (SP), Cascavel (SP), Guarapuava (SC), Foz do Iguaçu (RS), Chapecó (RS), Passo Fundo (RS), Uruguaiana (RS), Santa Maria (RS), Caxias do Sul (RS), Pelotas (RS) e Rio Grande (RS). Essas cidades, atualmente, vêm adquirindo um papel com importância crescente na economia brasileira, pois elas são os principais centros de destino de indústrias, comércio, turismo, agricultura, pecuária, empregos e mão de obra qualificada. (IBGE, 2000)

As funções das cidades nos espaços urbanos servem para caracteriza-las como cidades médias e destacar seu papel na divisão territorial do trabalho. Sposito (2001, p. 635) ressalta que seu enfoque funcional sempre esteve aliado à “definição de seus papéis regionais e ao potencial de comunicação e articulação proporcionado por suas situações geográficas, tendo o consumo um papel mais importante que a produção na estruturação dos

fluxos que definem o papel intermediário dessas cidades”.

Nessa perspectiva, Deus (2004, p. 89-90) expõe que “o que define uma cidade média é sua função, seu grau de polarização, seus equipamentos de serviços e de lazer e o papel que sua estrutura urbana exerce na região recebendo e emitindo externalidades, ou seja, a cidade média nada mais é que uma cidade com uma população acima da média regional”. Nesta análise, elas exercem o papel de influenciar determinada sub-região, promovendo o consumo produtivo e coletivo da mesma na qual se insere.

Diante isso, observa-se o importante papel que as cidades médias possuem na rede urbana, visto que são mais do que centro de decisões político-econômicas regionais, aglutinam em seus espaços condições ligadas ao comércio e serviços que alteram a divisão regional do trabalho. “Assim, estas cidades são pontos de inserção e superposição no território, que variam entre as horizontalidades e verticalidades, funcionando como depositária e produtora de bens e serviços exigidos por elas e por seu entorno”. (OLIVEIRA; SOARES *apud* SANTOS; SILVEIRA, 2001)

Sendo assim, possível constatar que as cidades médias possuem uma dinâmica econômica e demográfica próprias, permitindo atender às expectativas de empreendedores e cidadãos, manifestados na qualidade de equipamentos urbanos e na prestação de serviços públicos, evitando o caos das grandes cidades e metrópoles. Dessa forma, se revelam como locais privilegiados pela oferta de serviços qualificados e bem estar que oferecem.

No que tange à atuação regional das cidades médias vale destacar que os debates e estudos sobre esse tema datam da década de 1970, quando das primeiras tentativas de classificação e identificação das mesmas no sistema urbano brasileiro, porque anteriormente só era analisado o critério da variável demográfica. Amorim Filho (2007, p. 68) afirma “que concomitantemente a esse período houve o grande crescimento das cidades médias e de sua crescente importância na rede urbanabrasileira.”

No Brasil, conforme o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), as cidades médias formavam, até 2010, um grupo de municípios que crescia muito além da média nacional. O grande desafio, atualmente, é conter ou controlar a velocidade de seus processos de urbanização. Dessa forma, em relação aos espaços urbanos, ao se desenvolverem aceleradamente, nem sempre conseguirão absorver o aumento exponencial de habitantes, veículos, casas e outros.

### 2.3 Singularidades das cidades médias em relação à metrópole e à cidade pequena

É importante enfatizar o papel que as cidades médias exercem na rede urbana, pois além de ser centro de decisões político-econômicas regionais, concentram em seus espaços estruturas ligadas ao comércio e serviços que alteram a vida em sociedade. Assim, no entendimento dos autores Santos e Silveira (2001), “essas cidades são pontos de inserção e superposição no território, que variam entre as horizontalidades e verticalidades, funcionando como depositária e produtora de bens e serviços exigidos por elas e por seu entorno.”

A importância regional das cidades médias confere a elas função estratégica na rede urbana, sendo considerável suporte para os municípios adjacentes e estabelecendo simultaneamente relações com centros urbanos maiores e mais importantes hierarquicamente. De acordo com Steinberger e Bruna (2001, p. 75), “o elo urbano regional das cidades médias confere a elas o papel de núcleos estratégicos na rede urbana, visto que reúnem as vantagens de serem aglomerados urbanos desenvolvidos com possibilidades de se articularem com espaço regional, conformando, assim, sua área e influência.”

Importante notar um perfil característico das cidades médias, que as tornam tão peculiares:

É na encruzilhada de circulação, das redes, dos fluxos que as cidades crescem ou se estancam. É, através da sua capacidade de criar condições de fluidez e porosidade territorial, que elas conseguem ser ponto de confluência de diversos circuitos produtivos. É todo esse movimento, por sua vez, que lhes outorga uma vida de relações intensa. Não necessariamente esses atributos são exclusivos das metrópoles ou das grandes cidades, ao contrário, podem ser encontrados nas cidades médias, inclusive, tornando-se um elemento de diferenciação entre elas. (ARROYO, 2006, p.81-82)

É necessário considerar as funções que definem as cidades médias em uma rede urbana, principalmente pelos avanços científicos e tecnológicos, bem como do tamanho populacional, econômico e pelo grau de confluência dos processos de produção. Tais fatores, combinados, podem contribuir para uma melhor qualidade de vida, estabelecendo a necessidade de investir nas cidades médias. Entretanto, o que desperta atenção em tais cidades é o seu potencial de desenvolvimento populacional e econômico, aliados à possibilidade de efetivação das políticas de sustentabilidade, tornando-se um ambiente atrativo para o alojamento de indústrias, comércio de bens e serviços, consumo de bens especializados, mão de obra, sistema de transporte e comunicações, constituindo também um incentivo ao setor



agropecuário. (SPOSITO *et al*,2007)

Por outro lado, as metrópoles permanecem como centros de comando da economia nacional, hospedando os escritórios centrais das grandes empresas, e as cidades médias continuam sendo espaços potenciais para a instalação de unidades de produção industrial, uma vez que os custos de produção nessas cidades são menores que nas grandes metrópoles, seja pelo preço da terra, da força de trabalho ou pela qualidade de vida. Nesse sentido, Arroyo (2006, p.82-83) afirma que “embora essas cidades médias se diferenciem por serem mais dinâmicas e complexas, raramente elas têm o papel de comando. Na realidade, sua área de ação política é reduzida, pois são as metrópoles, como sede das grandes empresas, que exercem um maior controle territorial”.

Todavia, mesmo sem possuir a função de comando no sistema econômico do país, os papéis urbanos desses municípios tornam-se referências regionais para o consumo de bens e serviços especializados, visto que as unidades produtivas terão seus encargos alterados em razão de sua desconcentração espacial. Tal movimento teve como principal foco atingir as cidades menores porquanto são potenciais mercados consumidores, modificando, por conseguinte, a estruturação dos centros urbanos envolvidos. (SOARES,1999)

Sendo assim, é possível precisar os atributos das cidades médias e o porquê de sua relevância. O potencial desses municípios em razão de suas características faz com que sua análise seja consideravelmente mais importante do que o estudo de cidades grandes ou pequenas. A composição urbana de uma metrópole ou de uma cidade pequena não possui tantos atrativos quanto à de uma cidade média. Esta é equipada de uma composição urbana densa o suficiente para um desenvolvimento em escala considerável, ao mesmo tempo em que não é densa em demasia, de forma que o crescimento se torna saturado.

Estabelecida a importância de estudar cidades médias, é oportuno mencionar a ideia de Corrêa (2007, p. 23), que explicita no que consiste a sua particularidade. O referido autor afirma que a cidade média é fruto da combinação entre tamanho demográfico, funções urbanas e organização de seu espaço interurbano. Demonstra que “esse pressuposto, por outro lado, alicerça o esforço de se construir teoricamente esse objeto de estudo, complexo diferenciado, resultado de um processo de urbanização em contextos econômicos, políticos e sociais heterogêneos em um mundo desigualmente fragmentado e articulado.”

Outro dado interessante que corrobora com a ideia acima é o crescimento demográfico dessas cidades. “Tal crescimento deu-se rumo aos espaços não metropolitanos, pois, [...] há evidente processo de desmetropolização, entretanto, sem diminuição do tamanho urbano das metrópoles”. Ou seja, este processo é explicado pelo crescimento das cidades médias, que aumentaram sua participação no total de população urbana no país. Dessa forma, além do crescimento populacional, tais cidades também cresceram em número, quanto à análise de habitantes urbanos na totalidade da população. (SANTOS, 2005, p.56)

Em suma, a preferência pela pesquisa do tema é motivada por todos os diferenciais que possuem, vez que “surgem como alternativas às grandes cidades em crise e reforçam sua posição nos sistemas urbanos regionais [...]. A crescente internacionalização da economia e o aumento da competitividade deram lugar a um novo quadro de relações, onde as cidades médias passam a desempenhar papéis distintos dos anteriores”. O potencial que tais municípios apresentam é um atraente objeto de estudo e precisa ser melhor entendido. (COSTA, 2002, p.101)

## CAPÍTULO III – SUSTENTABILIDADE E CIDADE SUSTENTÁVEL

### 3.1 Desenvolvimento Sustentável

O conceito de sustentabilidade é complexo e transdisciplinar, que está sujeito a múltiplos enfoques e abordagens. Em seu sentido literal, o termo ‘sustentabilidade’ consiste na capacidade de sustentação de um sistema. O vocábulo latim, *sustentare*, do qual o termo origina, tem o significado de *suster*, suportar, conservar em bom estado, manter, resistir. Portanto, aplicando-se o conceito ao desenvolvimento de uma cidade média, remete-se à possibilidade de que seus atributos relativos à fauna, flora, ar e recursos hídricos, sejam mantidos ao longo do tempo, mesmo em face de interferências externas a ele. (HOUAISS, 2018)

Dessa forma, ao conceituar o termo sustentabilidade, de início, propõe-se uma relação equilibrada com o ambiente em sua totalidade, na qual os elementos naturais como a fauna e a flora coexistam harmoniosamente com o ser humano e se mantenham em bom estado de conservação. Nesse aspecto, surge o conceito de desenvolvimento sustentável, o qual de acordo com o relatório “Nosso Futuro Comum”, de autoria da Comissão Mundial do Meio Ambiente e *Desenvolvimento (World Commission on Environment and Development – WCED)*, instituída pela ONU, o desenvolvimento sustentável é aquele que atende as necessidades do presente sem comprometer a habilidade das gerações futuras de atender suas próprias necessidades. (SUSTAINABLE DEVELOPMENT, 2018, *online*)

De acordo com essa definição, um importante pressuposto da sustentabilidade é o reconhecimento de limites. O desenvolvimento sustentável implica o atendimento às necessidades das gerações humanas – as atuais e as que estão por vir – em um contexto de finitude de recursos. Nesse sentido, a sustentabilidade pode ser considerada uma reapropriação do conceito de “capacidade de suporte”, proveniente da ecologia, que diz respeito ao número máximo de indivíduos suportado por determinado território. (BICALHO, 2016)

Entretanto, não se pode dissociar o desenvolvimento sustentável do desenvolvimento urbano, pois estão ligados de forma direta. Nesse sentido, para que uma cidade se desenvolva é necessário que haja um bom planejamento, que permita atender às necessidades humanas e ao desenvolvimento econômico, respeitando as questões ambientais, para que assim não haja o esgotamento de recursos naturais e ambientais e coloque em risco

as futuras gerações.

Tal posicionamento encontra apoio no pensamento de Sposito (2003, p. 295), segundo a qual “o processo de urbanização no mundo contemporâneo, expressão da acentuação dos papéis urbanos sob o industrialismo e de novas formas de produção e consumo da e na cidade, tem provocado o aprofundamento das contradições entre o ambiental e o social nos espaços urbanos”. De acordo com esta visão, percebe-se a imperativa necessidade de associar os desenvolvimentos sustentável e urbano ao mesmo tempo em que ambos parecem ser, *a priori*, incompatíveis.

A incompatibilidade entre ambas ideias é aparente, sendo perfeitamente cabível a harmonia entre vida urbana e meio ambiente. Tal afirmação é sustentada pelo pensador indiano M.S. Swaminathan, citado por Ignacy Sachs no livro *Caminhos para o desenvolvimento sustentável* (2002, p. 29). De acordo com M.S. Swaminathan, é “uma nova forma de civilização, fundamentada no aproveitamento sustentável dos recursos renováveis, não apenas é possível, mas essencial”. Sendo assim, o caminho para a real efetivação de um desenvolvimento sustentável ostensivo é longo, e apesar de o Estatuto da Cidade trazer diretrizes positivas para tal, estabelece tais competências como “prerrogativas e não como obrigadoriedades” (PRIETO, 2006, p. 17). Não obstante, nota-se que “a falta de um detalhamento desses instrumentos em uma legislação infraconstitucional, impossibilitou sua execução pelos municípios brasileiros”. (PRIETO, 2006, p. 08)

Com o propósito de melhor desenvolver a sustentabilidade são essenciais os planos diretores e ações municipais de desenvolvimento. Os planos diretores devem normatizar as atribuições de fiscalização do cumprimento das funções sociais das cidades de forma a garantir uma sadia qualidade de vida às pessoas. Fiorilo (2005, p. 27) aduz que o princípio do desenvolvimento sustentável tem por conteúdo a “manutenção de bases vitais da produção e reprodução do homem e de suas atividades, garantindo uma relação satisfatória entre os homens e destes com seu ambiente para que as futuras gerações também tenham a oportunidade de desfrutar dos recursos disponíveis no presente”.

### **3.2 Sustentabilidade Ambiental no Estatuto da Cidade**

Para que haja o efetivo desenvolvimento sustentável das cidades, é indispensável à criação e concreta execução de políticas públicas para tal. Nesse sentido, imperiosa a

existência de princípios e valores ambientais a fim de embasar tais políticas. Estas, por sua vez devem consistir em um complexo de ações organizadas com a finalidade de preservar o meio ambiente, comprometendo-se com o desenvolvimento sustentável do Planeta, do qual fazem parte as empresas e os Estados.

Dessa forma, foi promulgado o Estatuto da Cidade, e o Plano Diretor aparece como instrumento para melhor organização do espaço urbano, constituindo assim a mais importante ferramenta na elaboração de políticas públicas para o adequado avanço e desenvolvimento urbano. Ele é obrigatório para alguns Municípios e facultativo para outros, devendo ser aprovado por lei e determinando qual a função social a ser alcançada pela propriedade urbana. (DALLARI; FERRAZ, 2010).

A sustentabilidade ambiental no Estatuto da Cidade refletem questões de saúde pública, devendo acompanhar o rápido crescimento populacional para que não se tornem ineficazes. A participação da coletividade nos planejamentos e tomadas de decisão sobre o planejamento urbano ganhou importância no cenário nacional. O Poder Público deve garantir a função social das cidades e o acesso à cidade de forma igualitária. Ademais, Santos (2012) afirma que as fragilidades financeiras do Estado desencadeiam a necessidade de parcerias com empreendedores para promover projetos que ficaram associados à visão do planejamento com o empreendedorismo urbano a fim de garantir a efetivação das políticas de sustentabilidade.

Não obstante a atuação do Poder Público, ele, por si só, não possui força suficiente para colocar em prática os preceitos sustentáveis. É preciso a participação ativa da população, já que a construção de uma cidade sustentável funda-se em “processos sociais, históricos e conjunturais, capazes de integrar e condicionar o indivíduo como membro de uma comunidade. Nesse envolvimento, ele pode simplesmente votar ou ter atividades políticas informais, discutir política, ir à eventos, ou até mesmo ser dirigente político e ligar-se a grupos políticos, a movimentos ou a partidos.” (CAMPOS, 2009, p. 21) Dessa forma, possível inferir que a força motriz responsável por tirar do papel os objetivos constituídos nas políticas públicas é igualmente de todas as partes, quais sejam, Estado, empresas e população.

Ainda nas palavras de Campos (2009, p. 21), “não é fácil discutir participação política, pois não há um claro entendimento entre os estudiosos quanto à causalidade que se estabelece na relação entre o comportamento do indivíduo e o funcionamento das instituições”. Apesar disso, inexorável tal participação que, aliada aos instrumentos colocados

nas normas jurídicas e a consciência ambiental da voluptuosa importância do tema, serão responsáveis pelos primeiros passos na concretização dos conceitos de desenvolvimento sustentável, pautado nas diretrizes da sustentabilidade e visando a edificação de cidades sustentáveis.

### 3.3 Cidade Sustentável

A cidade sustentável é aquela na qual os elementos do meio natural (água, solo, atmosfera, fauna e flora), os elementos do ambiente construído (edificações e infraestruturas construídas em exercício de funções produtivas) e os elementos humanos interagem em conjunto buscando-se a qualidade e duração concomitantes, dos elementos acima expostos.

Para a Organização de Governos Locais para a Sustentabilidade - ICLEI: “o conceito de cidade sustentável está orientado para a criação de um *habitat* ambientalmente, socialmente e economicamente saudável para a população existente, sem comprometer a mesma possibilidade para as futuras gerações.” (LOPES, 2016, p. 56). Tal proposta é árdua na medida em que exige esforço dos Estados, das empresas e da população e cujos projetos precisam abarcar todas as vertentes da sustentabilidade, buscando soluções nas esferas ambiental, econômica, política e social. Cidades sustentáveis, portanto, merecem especial atenção por serem, certamente, desafios necessários à manutenção do meio ambiente e do bem-estarsocial.

As cidades estão em constantes transformações e abrangem as relações interpessoais e efeitos ambientais. Dessa forma, estruturar uma cidade autossustentável exige uma vasta compreensão das relações sociais, serviços, políticas de transporte e geração de energia, bem como seu impacto no ambiente local. Para se criar, efetivamente o desenvolvimento sustentável das cidades, os fatores acima descritos devem estar interligados, e, para haver a cidade sustentável é necessário que a ecologia urbana, economia e sociologia sejam fatores presentes no planejamento urbano. (ROGERS, 2012)

Não obstante, esse conceito deve ser interpretado extensivamente, incluindo no território que compreende as cidades sustentáveis, as áreas verdes de seus arredores. A afirmação é corroborada por Torres (2015, p. 1999), esclarecendo que “uma cidade jamais sobreviverá sem um entorno que lhe forneça matéria-prima e produtos de consumo improdutivos no meio ambiente urbano”. A compreensão deste fator é crucial na extensão das

políticas de desenvolvimento sustentável para além dos centros urbanos.

Em contrapartida à ideia de que quanto maior o ambiente construído, maior o impacto no ambiente natural adjacente, O'Meara (2000) expõe uma realidade diferente ao explicar que, nas ricas metrópoles, ao invés de utilizar seu entorno rural imediato, buscam opções de explorar e importar recursos de outros locais, mantendo os cinturões-verdes à sua volta preservados. Ainda assim, tal cenário é visto tão somente em grandes e abastados centros urbanos, sendo que a tendência mundial é do desaparecimento dessas zonas rurais, as quais deverão sofrer interferência do meio urbano, devido à mistura de ambas.

Nesse sentido, são indispensáveis a conscientização e o auxílio de toda a população, feito por meio de programas que divulguem informações sobre as cidades sustentáveis, assim como por meio de conferências ambientais e por meio da mídia; para que se melhore o meio ambiente e a qualidade de vida, ao mesmo tempo em que se desenvolve uma economia que sustente a prosperidade dos sistemas humanos e dos ecossistemas. (CBRE, 2013)

Além disso, inúmeros outros fatores são considerados na proposta das cidades sustentáveis, como utilização correta e ordenada da construção civil. De acordo com Trigueiro (2017), não há dúvidas de que ele é o que mais gera impactos no meio ambiente, por motivos como o alto grau de consumo de matéria-prima e energia, a geração de resíduos e a emissão de gases estufa; essa realidade, porém, está com os dias contados. As construções inteligentes e sustentáveis têm ganhado cada vez mais espaço nos empreendimentos imobiliários pelo mundo, inclusive no Brasil, isso porque coletar a água da chuva, usar o sol para aquecê-la e gerar eletricidade, por exemplo, são condutas que reduzem os custos de manutenção, minimizando, conseqüentemente, a demanda coletiva pela água e energia.

Segundo Romero (2007 *apud* SILVA, 2011), existem alguns elementos que servem de parâmetro em um projeto de cidade sustentável, sendo eles: inclusão dos segmentos e interesses coletivos; previsão (incremento de investimentos); e qualidade (elevação da diversidade urbana). A aplicação isolada destes critérios, porém, não é suficiente, deve-se haver a contribuição da população em razão do interesse em comum do direito ao meio ambiente equilibrado, juntamente com investimentos e a elevação da qualidade de vida urbana.

Para tanto, compreender os conceitos de sustentabilidade e desenvolvimento

sustentável se faz basilar, pois só então há elementos suficientes para construir a ideia de uma cidade sustentável. A partir de seu conceito é possível melhor entender suas características e importância.

### **3.4 Características e importância das cidades sustentáveis**

As cidades sustentáveis adotam práticas que conciliam o desenvolvimento econômico com uma melhor qualidade de vida. O desafio também abrange o aperfeiçoamento na mobilidade urbana, no descarte de resíduos sólidos, na poluição e demais dimensões que afetam o bem-estar social. A partir daí se torna imperioso que as cidades sustentáveis sejam realidade cada vez mais evidentes no país, desafio árduo para as presentes e futuras gerações.

Partindo do pressuposto de que as cidades são elementos fundamentais para o desenvolvimento sustentável global, é necessário elaborar modelos de sustentabilidade urbana possíveis de ajustar o desenvolvimento de seus espaços, mas, ao mesmo tempo, respeitar os princípios da sustentabilidade. A tarefa, portanto, não é nada simples: uma cidade sustentável não é mera aglomeração de construções sustentáveis, sendo necessários alguns pré-requisitos essenciais para que se desenvolva uma cidade conforme uma abordagem ambiental.

Um destes requisitos, destaca-se a participação frequente dos habitantes, a ação dos políticos eleitos e da administração municipal, “o entendimento com os atores locais (associações, empresas, escolas e universidades) e a mobilização das competências de todos políticos, engenheiros, paisagistas, serviços técnicos, arquitetos e urbanistas”. (GAUZIN-MÜLLER, 2011, p.53).

A cidade sustentável deve, todavia, atuar conforme um modelo de desenvolvimento urbano que vise o equilíbrio eficiente dos recursos necessários ao seu funcionamento, incluindo o ciclo de vida de seus componentes, de forma a evitar desperdícios nos insumos de entrada, como terra urbana, água, energia e alimento, e nas fontes de saída, esgoto, poluição e resíduos, por exemplo. Todos os recursos, sem distinção, devem ser utilizados do modo mais efetivo possível para atingir os propósitos da sociedade urbana (LEITE; AWAD, 2012).

Nesse sentido, a cidade sustentável deve buscar modelos modernos de funcionamento, crescimento e gestão que aprimorem o uso das infraestruturas e possibilitem diminuição da poluição, eficiência energética, melhor uso das águas, promoção de altas



densidades com planejado e conveniente uso misto do solo, mesclando as funções urbanas de serviços, comércio e habitação, isto é, modelos que viabilizem maior sustentabilidade.

Nessa linha, Assis (*apud* MORENO, 2002) cita os itens que são capitais na concretização de uma cidade autossustentável: a aplicação da ecoarquitetura, promoção da saúde e do saneamento, uso de transportes coletivos não-poluentes, proteção e conservação dos mananciais e das águas, utilização de fontes renováveis e alternativas de energia, promoção da ampla conservação de energia, desenvolvimento da agricultura ecológica, aplicação da sustentabilidade aos produtos e seus rejeitos, promoção da educação ambiental e, por fim, respeito à biodiversidade.

O documento “Cidades Sustentáveis”, elaborado em 1999, pelo Consórcio Parceria 21, conduzido pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal (Ibam), apresenta 04 (quatro) estratégias basilares ao enfrentamento das questões urbanas ambientais, indispensáveis para o desenvolvimento sustentável das cidades brasileiras. A seguir as estratégias:

- Regular o uso e a ocupação do solo urbano e o ordenamento do território, contribuindo para a melhoria das condições de vida da população, mediante promoção da equidade, eficiência e qualidade ambiental.
- Promover o desenvolvimento institucional e o fortalecimento da capacidade de planejamento e gestão democrática da cidade, incorporando no processo a dimensão ambiental urbana e assegurando a efetiva participação da sociedade.
- Promover mudanças nos padrões de produção e consumo da cidade, reduzindo custos e desperdícios e fomentando o desenvolvimento de tecnologias urbanas sustentáveis.
- Desenvolver e estimular a aplicação de instrumentos econômicos no gerenciamento de recursos naturais, visando a sustentabilidade urbana . (MORENO, 2002, p.95)

Uma das ferramentas trazidas pelo Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257 de 2001) se refere às limitações administrativas que podem ser de diferentes espécies, variando conforme as necessidades e interesses locais de cada município, cabendo a estes as imposições e conseqüentes previsões legais. Assim, exercício do direito de propriedade sobre os imóveis e as edificações urbanas poderá ser monitorado, como objetivo de atender o bem-estar geral, a proteção do meio ambiente e o interesse público.

Um importante instrumento na criação de áreas de preservação do meio ambiente pelo poder público, são as unidades de conservação que, por sua vez, podem ser classificadas em Unidades de Uso Sustentável e em Unidades de Proteção Integral, esta última destinada à

conservação da natureza, admitindo o uso dos seus recursos naturais somente de forma indireta; e aquela voltada à harmonização da conservação da natureza com o uso sustentável de parte dos seus recursos naturais.

Outro significativo instrumento de política urbana previsto nos artigos 25 ao 27 do Estatuto da Cidade, é a preempção, garantindo ao poder público o direito de preferência para a aquisição de imóvel urbano requisitado para alguns fins específicos, tais como a proteção de áreas de interesse histórico, cultural ou paisagístico, a criação de unidades de conservação ou proteção de outras áreas de interesse ambiental, a criação de espaços públicos de lazer e áreas verdes e o ordenamento e direcionamento da expansão urbana.

O Estatuto da Cidade, entre os artigos 32 ao 34, prevê melhorias sociais e a valorização ambiental em determinadas áreas da cidade, por intermédio de “um conjunto de medidas e intervenções coordenadas pelo Poder Público municipal, contando com a participação dos moradores e proprietários da região, usuários permanentes e investidores privados, locais ou não” (TORRES, 2015 p. 206).

Por fim, a partir da interpretação da Constituição Federal em seu artigo 182 em concordância com o Estatuto da Cidade, o plano diretor é instrumento basilar da política de desenvolvimento e de expansão urbana dos municípios, que deve se fundamentar no princípio da sustentabilidade urbana e no princípio da isonomia. É mecanismo significativo para a política ambiental, tanto nas esferas municipais quanto estaduais e federais, porque qualquer assunto que interfira na política de desenvolvimento, expansão urbana e ambiental deverá ser contemplado por ele.

### **3.5 Aplicação de políticas públicas na concretização do direito à cidade sustentável**

O desenvolvimento sustentável é um dos maiores desafios do século XXI e sua realização dependerá da eficácia das políticas públicas que, de forma ideal, culminaria no surgimento de cidades sustentáveis por estas serem, sem dúvidas, um direito fundamental para o cidadão. Os termos discutidos estão interligados, pois uma cidade sem política é uma cidade caótica. Assim, políticas públicas, especificadamente, são uma das razões do desenvolvimento de todos os setores da cidade, cultural, econômico e político, no intuito de satisfazer as necessidades sociais, gerando bem-estar coletivo.

Todavia, quando o objetivo é impulsionar o crescimento espacial adequado, especialmente no que toca ao campo da administração pública, os desafios são inúmeros. Os

centros urbanos são um sistema extremamente complexo, e tal realidade dificulta o estabelecimento de uma perspectiva ambientalista sustentável, principalmente quando a sociedade capitalista demanda que o ser humano é o cerne vital das ações do gestor, o destinatário final da cidade ideal. (ALVES, 2008)

Justamente pelo árduo desafio de implementar políticas públicas é que se faz imperiosa uma reordenação do planejamento já existente, em específico com o objetivo de institucionalizar a questão ambiental para que se adeque ao contexto atual. Pois “o modelo atual de desenvolvimento econômico é certamente o maior produtor da crise ambiental. A relação entre efeito estufa e desigualdades sociais é algo direto e local, e não apenas relacionado com políticas globais.” (ALEXANDRE; KRISCHKE, 2006, p. 09)

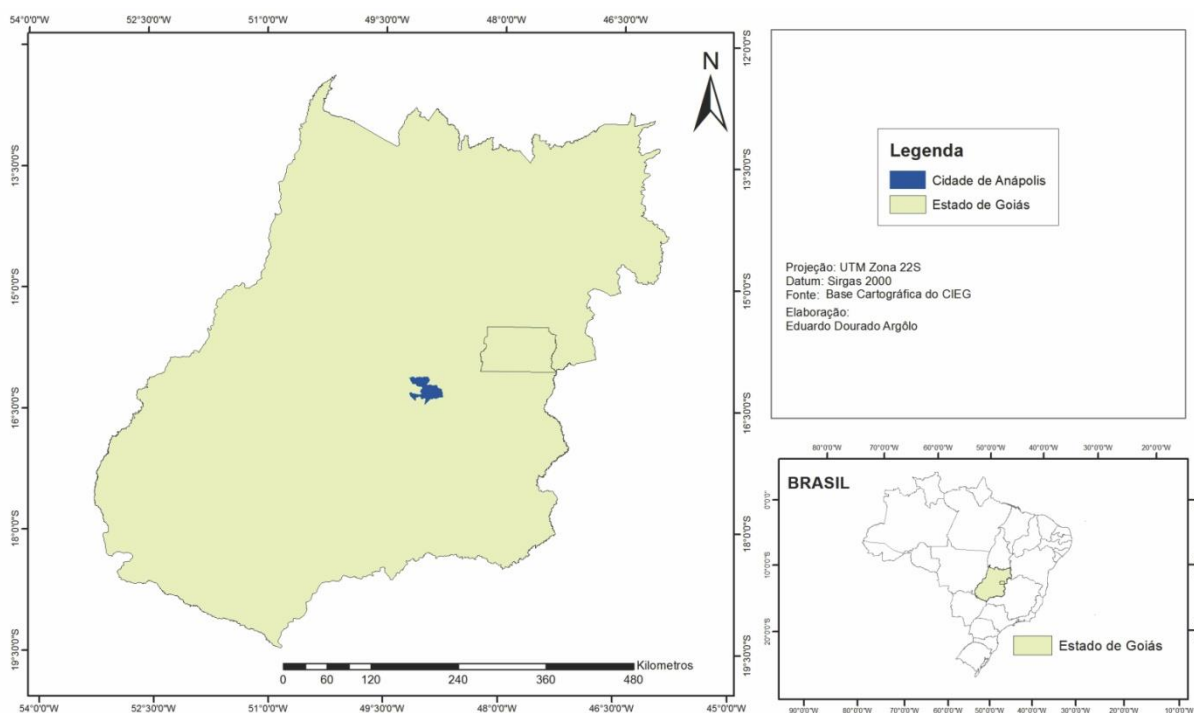
Nessa perspectiva, fundamental a compreensão do peso gigante na consumação de reais mudanças no cenário urbano que o Estatuto da Cidade e o Plano Diretor podem proporcionar. Estes dois instrumentos são cruciais no estudo do desenvolvimento sustentável nas cidades médias, em especial os municípios de Anápolis e Rio Verde, objetos de estudo do próximo capítulo, pela análise de suas caracterizações quanto ao tamanho, importância regional, qualidade de vida e equipamentos urbanos. Em seguida, a análise das cidades de Anápolis e Rio Verde no contexto histórico e as definições de tamanho populacional, econômico, grau de urbanização, centralidade e, por fim, qualidade de vida urbana.

# CAPÍTULO IV – DISCUSSÃO APLICADA A ANÁPOLIS E RIO VERDE (GO)

## 4.1 Contexto histórico da cidade de Anápolis/GO

A cidade de Anápolis se destaca no contexto regional por diversos traços, como sua dinâmica econômica e localização estratégica, sendo o município portador de condições naturais propícias ao plantio e demais atividades agropecuárias. Tais características foram fatores influenciáveis na escolha da atividade de transporte de mercadorias, por exemplo, Jaraguá, Pirenópolis, Corumbá, Pilar e outras se beneficiaram de tal condição. (LUZ, 2009)

Destaca-se que Anápolis é cercada por vários municípios, conforme ilustrado no mapa a seguir, quais sejam: Petrolina; Campo Limpo; Outro Verde; Nerópolis; Teresópolis; Goianápolis; Leopoldo de Bulhões; Silvânia; Gameleira; Pirenópolis e Abadiânia. “Atualmente, Anápolis se efetiva como uma cidade média, que articula as cidades próximas, uma vez que pessoas se deslocam dessas outras cidades supracitadas, em busca de bens, lazer e serviços, dinamizando a cidade.” (ARRAIS, 2004. p. 91)



Mapa1. Elaboração: Eduardo Dourado Argôlo

Anápolis tem uma posição central e estratégica, posição essa que favorece essa dinâmica. Sua centralidade é fator que a classifica como uma cidade média. A evolução das

vias de transportes ampliou mais a circulação de bens e de pessoas, transformando Anápolis em centro intermediário de comércio, sendo grande coletor e exportador de gêneros agropecuários de extensa área primária e redistribuidor de bens manufaturados (POLONIAL, 2000).

Nesse contexto, faz-se importante ressaltar o contexto histórico da cidade de Anápolis, o qual foi marcado por acontecimentos de suma importância para o seu desenvolvimento, haja vista sua posição estratégica, principalmente no que tange a expansão agrícola e industrial e a importação e exportação de bens, produtos e serviços. É possível destacar três períodos que remontam o contexto histórico de Anápolis: o primeiro compreende o final do século XIX e as três primeiras décadas do século XX; o segundo inicia-se com a chegada da rodovia em 1935 e encerra-se na década de 1960 com a construção de Brasília; o terceiro se desenvolve a partir da década de 1960 e alcança o século XXI. (LUZ, 2009)

No primeiro período ocorreu o cultivo do café transformando diversas áreas agrícolas que, até então, eram destinadas à subsistência, à produção e ao desenvolvimento comercial. Tal atividade econômica contribuiu significativamente “para o crescimento demográfico de Anápolis, além de promover a valorização das terras e estabelecer fluxos comerciais contínuos com os Estados, atraindo diversas pessoas com a chegada da ferrovia em 1935”. Outro fator preponderante que incrementou o mercado consumidor foi à iminência da instalação da ferrovia na cidade. Com a capitalização interna dos comerciantes, estes desempenharam o papel de fornecedores de mercadorias, ferramentas e créditos necessários ao plantio, ao mesmo tempo em que se encarregavam do beneficiamento, armazenagem, transporte e comercialização da produção agrícola. (SANTOS, 1978, p.7)

De qualquer forma, mesmo beneficiando apenas alguns municípios por onde passava a ferrovia e as estradas que foram sendo construídas, pouco a pouco, incorporaram Goiás ao mercado nacional por reduzir os fretes e, conseqüentemente, o custo do produto. Destaca-se a importância que passou a ter com a chegada da ferrovia em 1935; tornando-se entreposto de produtos agrícolas, grandes armazéns e capitalização; considerando Anápolis como “cidade trevo” pela privilegiada localização estratégica para o desenvolvimento do norte goiano, quanto a Colônia Agrícola do Norte Goiano (CANG), bem como a fronteira agrícola. (CAMPOS, 2009).

Ainda no primeiro período, a edificação da usina Força e Luz foi um marco determinante para a abertura de várias casas comerciais, ruas, serviço de iluminação pública e

estradas de rodagem, contribuindo para o desenvolvimento das infraestruturas que influenciaram no comando regional exercido por Anápolis. Da mesma forma, também ocorreu o processo de expansão das fronteiras agrícolas e das frentes pioneiras que transformaram Anápolis em um centro econômico, influenciando na dinamização do povoamento e no desenvolvimento econômico do Estado de Goiás e, especialmente para os municípios próximos que depois constituíram a área de atuação da cidade. (LUZ, 2009)

Já o segundo período tem início com a efetiva chegada da ferrovia no município de Anápolis, em 1935. Polonial (2000) afirma que esse período foi um marco expressivo no entendimento do processo de desenvolvimento regional. O incremento populacional em decorrência da chegada dos trilhos foi determinante para a prosperidade da economia local. Ainda, não só a estrada de ferro foi responsável pela evolução regional, pois com a crescente estruturação de rodovias no Estado de Goiás, Anápolis pode se inserir no mercado nacional, exportando produtos agrícolas para o sudeste e importando produtos industrializados.

Este período também se destaca pelo significado de ruptura com as antigas estruturas e chegada do novo, preconizado pela revolução de 1930, e, nessa ótica, influenciou diretamente no processo de desenvolvimento de Anápolis, principal centro econômico estadual, vez que a cidade foi escolhida para sediar a base da política de “Marcha para o Oeste” que estabeleceu a Colônia Agrícola de Goiás, na cidade de Ceres. (SIMÕES, 1950).

Com a construção da cidade de Goiânia, em 1937, esta se tornou a capital do Estado de Goiás, iniciou-se uma relação de competição comercial e política com a cidade de Anápolis. Quando da escolha da capital do Estado, analisou os aspectos de qual das duas cidades seriam melhores para a instalação da capital, de modo que Guimarães (2009, p. 31) afirmou “é a cidade de Anápolis e não de Goiânia que exerce a função pioneira”. A partir dessa afirmativa, pode-se constatar a importância de Anápolis para o contexto regional e nacional, tendo em vista, a sua infraestrutura.

Por fim, no início da década de 1960, iniciou-se o terceiro período no processo de desenvolvimento de Anápolis, que teve como marco significativo da dinâmica local e regional, a edificação de Brasília, a qual criou uma dupla infraestrutura de crescimento de transporte e energia. Assim, Brasília expandiu novas rotas rodoviárias, as quais atravessavam o território goiano, o que beneficiou de forma direta e indireta a cidade de Anápolis. (SANTOS, 1994)

Em suma, Anápolis confere grande potencial de crescimento, a modernização e a expansão do agronegócio são fatores fundamentais para contribuir com o desenvolvimento econômico e urbano, fazendo com que ela se insira no cenário nacional como uma importante localidade estratégica, também devido à sua posição geográfica entre duas metrópoles, quais sejam, Brasília e Goiânia.

Nesse sentido, Anápolis se destaca como um dos municípios do Estado de Goiás que possui notável crescimento populacional e econômico advindo da indústria e do comércio. Sua localização estratégica faz dela um centro de atenções das grandes multinacionais. Em razão do aludido crescimento populacional e econômico, Anápolis “requer estratégias de desenvolvimento sustentável de forma a garantir a sadia qualidade de vida das pessoas que aqui residem e a proteção e preservação do meio ambiente”. (OLIVEIRA, 2015, p.03)

Conforme exposto, conclui-se que o município de Anápolis teve um nascimento promissor, delineando sua influência de forma contínua e descontínua já que seu território possui o potencial de exercer centralidade, levando em consideração os subespaços nele contidos. Isto é justificado por sua excelente localização e, juntamente com sua significativa posição entre Goiânia e Brasília, configura-se como cidade média. Não obstante tal análise merece o mesmo destaque o município de Rio Verde, também caracterizado como cidade média no Estado de Goiás.

#### *4.1.1 Bases investigativas para caracterizar Anápolis/GO como cidade média*

Entre os indicadores presentes na conceituação das cidades e de sua hierarquização dentro de uma rede urbana, estão os aspectos envolvendo tamanho populacional, economia, grau de urbanização, centralidade e por fim, qualidade de vida urbana. As cidades médias compõem um sistema que integra outras cidades menores na região, essas aglomerações urbanas mantêm e reforçam liames de interdependências entre elas, quanto em relação às metrópoles das quais funcionam também como polo dentro de determinado território.

#### *Tamanho Populacional e economia*

O município de Anápolis possuía pelo último censo realizado no ano de 2010, 334.613 habitantes, com densidade demográfica de 358,58 habitantes por metro quadrado. No indicador populacional, a expectativa para 2017 foi de 375.142 pessoas. Este crescimento

indica que a economia, trabalho/rendimento, educação e saúde foram fatores importantes para o rápido crescimento da cidade. (IBGE, 2010)No que tange o critério econômico, o Produto Interno Bruto (PIB) *per capita* de 2015 aproxima-se em R\$ 36.294,20, tendo como percentual de receitas oriundas de fontes externas 64,4 %, analisadas no ano de 2015. Apresentam como total de receitas realizadas em 2008, o valor de R\$ 391.230 (x1000), bem como as despesas realizadas o total de R\$ 361.048 (x1000) em 2008. (IBGE, 2010).

Com o propósito de melhor visualizar os efeitos que tanto o crescimento populacional quanto o crescimento econômico provocaram ao longo dos anos em Anápolis, pertinente examinar a tabela abaixo, contendo o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal e seus componentes - IDHM, no período que compreende os anos de 1991 até 2010 e retrata os níveis de educação, longevidade e renda. Desta maneira é possível compreender de forma clara a evolução do município no que tange a tais critérios, vez que, o IDHM está relacionado com a porcentagem do Produto Interno Bruto (PIB).

#### **Índice de Desenvolvimento Humano Municipal e seus componentes – 1991 a 2010 - Anápolis – GO**

| <b>IDHM e componentes</b>  | <b>1991</b> | <b>2000</b> | <b>2010</b> |
|--|-------------|-------------|-------------|
| <b>IDHM Educação</b>   | 0,32        | 0,491       | 0,66        |
| % de 18 anos ou mais com fundamental completo  | 34,65       | 42,52       | 60,88       |
| % de 5 a 6 anos na escola  | 40,03       | 74,41       | 71,35       |
| % de 11 a 13 anos nos anos finais do fundamental REGULAR SERIADO ou com fundamental completo | 45,74       | 72,42       | 86,93       |
| % de 15 a 17 anos com fundamental completo   | 24,06       | 40,68       | 67,09       |
| % de 18 a 20 anos com médio completo   | 13,32       | 23,26       | 49,53       |
| <b>IDHM Longevidade</b>  | 0,67        | 0,776       | 0,822       |
| Esperança de vida ao nascer  | 65,18       | 71,54       | 74,33       |
| <b>IDHM Renda</b>  | 0,65        | 0,691       | 0,737       |
| Renda per capita   | 457,07      | 589,77      | 785,17      |

Tabela 1.  
Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Para melhor ilustrar a evolução do IDHM de Anápolis – GO, a tabela 1 analisa seus três componentes (educação, longevidade e renda) os quais têm em comum o fato de que todos aumentaram de 1991 a 2010. Inicialmente, o denominado IDHM Longevidade que se



refere à esperança de vida ao nascer, apontou 0,67 em 1991, 0,776 em 2000 e 0,822 em 2010, o que equivale a 65,15; 71,54 e 74,33 anos, respectivamente.

Nesse sentido, Anápolis é uma cidade industrial e centro logístico do Centro-Oeste brasileiro, pois possuem diversificadas indústrias farmacêuticas, forte presença de empresas de logística e atacadistas de secos e molhados. Sua economia está voltada para a indústria de transformação, medicamentos, comércio atacadista, indústria automobilística e também a educação. Atualmente, o DAIA é a sede do Polo Farmacêutico e Químico Goiano, com mais de 20 empresas, além de possuir uma Estação Aduaneira do Interior (EADI). Fora da área do Distrito Industrial, ainda se contam diversas empresas de porte, tais como AMBEV, Fri-Ribe Rações, Arroz Brejeiro, Friboi, Plumatex, Babioli, Belma Alimentos, Laboratório Uniphar, e Suplemente. (PREFEITURA DE ANÁPOLIS, 2018,*online*).

#### *Grau de Urbanização*

Em relação ao nível de urbanização, o qual é fator essencial de caracterização das cidades médias, verifica-se que Anápolis, seguindo a tendência nacional dos últimos quatro censos demográficos, quais sejam, 1980, 1991, 2000 e 2010, apresenta considerável desenvolvimento (IBGE, 2010). A questão da urbanização, a qual a cidade exerce, apresenta fatores como mobilidade urbana, acessibilidade, transporte e circulação quanto à própria estrutura interna da cidade, na perspectiva de transformar a expansão da área central com o surgimento de novas rotas de urbanização.

#### *Centralidade*

Em relação ao critério de localidade é fundamental definir tal fenômeno urbano, uma vez que é a principal característica das cidades médias. Nesse aspecto, se apoia os diferentes níveis de centros urbanos, a sua atuação como centro de oferta de bens e serviços para a sua área de influência, e como união de diferentes tipos de regiões, funções estas que estão no centro dessa pesquisa. (LEFEBVRE, 2001). Esse critério na definição de Anápolis como cidade média é relevante, por levar em consideração a interligação com outros municípios e com o restante do país. Esta cidade é considerada o "Trevo do Brasil" pela facilidade natural de integração aos demais centros consumidores do país. Localiza-se a 55 km de Goiânia e a 154 km de Brasília, além do fácil acesso rodoviário ao Porto Seco do Centro-Oeste, o qual dispõe de ramal ferroviário. (SEGPLAN, 2018).

Além disso, o município está ligado com os Estados de Minas Gerais, São Paulo,

Espírito Santo, pela ferrovia Centro-Atlântica. Por esta estrada se transportam produtos do Distrito Agroindustrial de Anápolis – DAIA, tendo como mercadorias: grãos, algodão, medicamentos, de Goiás para Leopoldo de Bulhões e Catalão e daí para os portos de Sepetiba, Vitória e Santos. Por outro lado, a ferrovia Norte-Sul, ainda em implantação, possui seu marco zero no município e vai se conectar a ferrovia Centro-Atlântica, ramal da Rede Ferroviária Federal S/A (RFFSA), que integra o corredor de exportação Goiás-Minas-Gerais- Espírito Santo, interligado à Estação Aduaneira do Interior (EADI) ou Porto Seco do Centro- Oeste. (BRITO, 2007, *online*). Outro fator importante quanto à centralidade diz respeito ao aspecto locacional, pois Anápolis possui um aeroporto municipal, utilizado por aeronaves particulares cujo objetivo é o transporte de cargas e passageiros.

### *Qualidade de vida urbana*

As cidades médias continuam mantendo a sua importância econômica e demográfica na rede urbana do Brasil. Nos últimos anos, as cidades médias foram aquelas que apresentaram tanto o maior crescimento do PIB quanto o crescimento populacional mais acentuado. Sem embargo, as cidades médias também apresentaram um crescimento do PIB *per capita*, ou seja, o avanço foi em um ritmo superior ao crescimento da população (IPEA, 2002).

O crescimento das cidades médias, aqui em destaque o Município de Anápolis/GO, tem ligação com a garantia da sadia qualidade de vida, vez que quanto mais a cidade cresce, em termos populacionais e econômicos, é necessário o investimento em infraestrutura urbana para garantir aos habitantes, saúde, educação, meio de transporte, lazer, esporte, saneamento básico, moradia, segurança e o incentivo da preservação do meio ambiente. A cidade de Anápolis trouxe um marco em relação à saúde, sendo que, atualmente, conta com unidade de atendimento em tempo integral, como a Unidade de Pronto Atendimento, situada no bairro Jardim Esperança, Hospital Municipal Jamel Cecílio, e duas unidades do CAIS, bem como centros de reabilitação e fisioterapia, centros especializados à saúde da mulher e farmácias populares. (PREFEITURA DE ANÁPOLIS, 2018, *online*).

No que tange a educação, Anápolis é o município que conta com várias unidades de ensino, a saber, uma sede da Universidade Estadual de Goiás (UEG) e um campus da mesma instituição, sendo centro de referência para estudantes locais e regionais. E, ainda, no quesito educação, o município comporta o Instituto Federal Goiano (IFG), contribuindo significativamente na formação de jovens e adolescentes no mercado de trabalho, além de

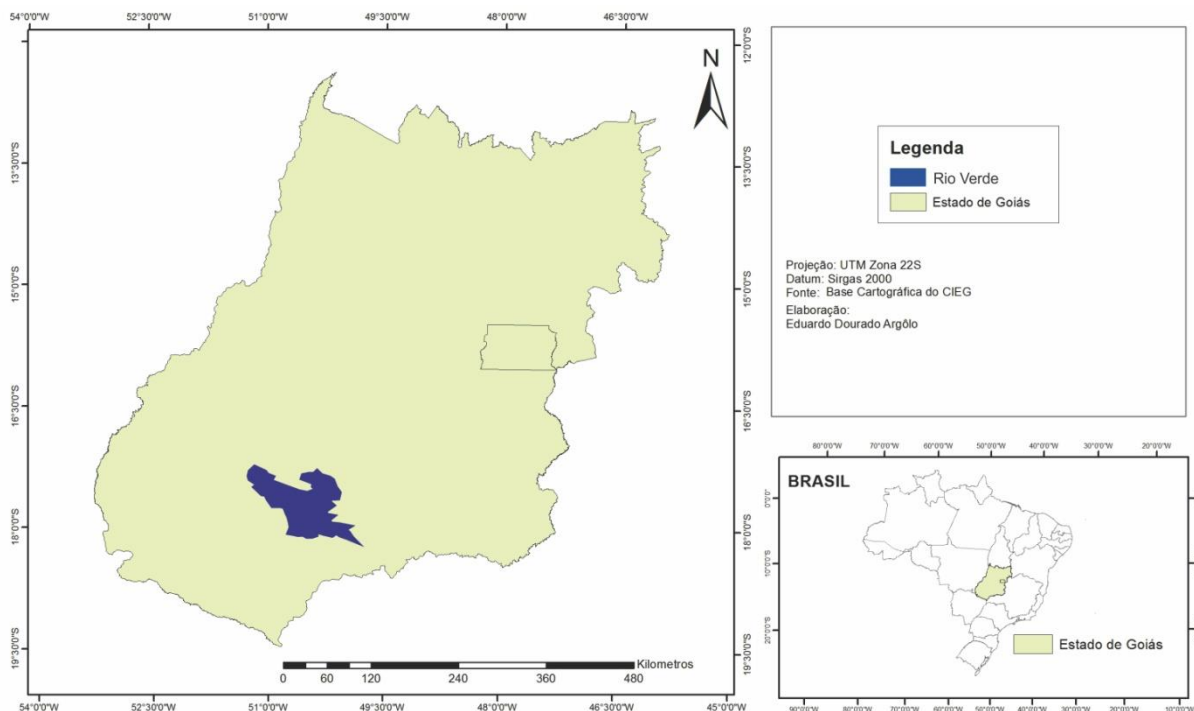
diversas instituições de ensino privadas. (INSTITUTO MAURO BORGES, 2018, *online*)

A cidade ainda conta com projetos como o EJA (Educação de Jovens e Adultos), destinado às pessoas que não concluíram o ensino fundamental e médio na idade adequada. Registra-se também que Anápolis possui um Centro de Formação dos Profissionais da Educação (CEFOPE), o qual se localiza no setor da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura que tem a responsabilidade de propor, viabilizar e executar a política de formação continuada dos professores e dos profissionais não docentes. (PREFEITURA DE ANÁPOLIS, 2018, *online*).

O município de Anápolis possui vários projetos incentivadores do esporte e bem estar, como a corrida de rua, que se realiza de forma bimestral no município, várias quadras de esportes e academias para os idosos, instalados em praças de bairros da cidade. Oferece também transporte coletivo a população, o qual ainda está sendo ampliado para atender a todos, de forma rápida e eficiente. Por fim, destaca-se que o município, revela-se tendente a melhorar a sadia qualidade de vida urbana, implantando parques ambientais, tais como, Parque Ambiental Ipiranga, Parque da Cidade, Parque da Liberdade e Parque JK, dentre outros.

#### **4.2 Contexto histórico da cidade de Rio Verde/GO**

Rio Verde é um município brasileiro do interior do Estado de Goiás, região centro-oeste do país. Segundo estimativa do IBGE, no último censo realizado no ano de 2010, a população era de 176.424, entretanto, para o ano de 2017, sua população foi estimada em 217.048. O município de Rio Verde pertence à microrregião do sudoeste de Goiás, tendo como municípios limítrofes Aparecida do Rio Doce, Cachoeira Alta, Caiapônia, Castelândia, Jataí, Marilândia, Montevidiu, Paraúna, Quirinópolis, Santa Helena de Goiás e Santo Antônio da Barra, conforme ilustrado no mapa abaixo:



Mapa 2. Elaboração: Eduardo Dourado Argôlo

A cidade de Rio Verde surgiu em 1948, no período em que foi isentado, na região sul de Goiás, aos criadores de gado bovino e equino, o pagamento de impostos por 10 anos (IBGE, 2014). Tal incentivo motivou o fazendeiro e desbravador José Rodrigues de Mendonça e sua família a virem para o Estado de Goiás, na região de Rio Verde e começarem a desenvolvê-la, de modo que se expandiu economicamente, em especial no tocante a infraestrutura do território. Esta expansão avançou e permitiu a abertura dos cerrados fazendo com que diversos agricultores de outras regiões do país investissem em maquinários, recursos e tecnologias, transformando o referido município no maior produtor de grãos do estado de Goiás. (PREFEITURA DE RIO VERDE, 2014)

Nessa perspectiva, atenta-se para o destaque que a agropecuária apresenta na região. Tanto que no ano de 1972, foi criada a importante Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA), por meio da Lei nº. 5.851/72, bem como criaram-se programas e projetos de investimentos na área produtiva, em razão de seu posicionamento estratégico no entroncamento rodoviário, favorecendo o progresso da região. Isto pois, o município se localiza às margens da BR-060 que liga Goiânia a Cuiabá, e esta com a BR-452 que liga Rio Verde a Uberlândia que, por fim, conecta-se com a GO-174, ligando Rio Verde ao Norte de Goiás, fazendo da cidade um atrativo para movimentos migratórios. (XAVIER, 2013)

Ao longo de décadas, a cidade de Rio Verde se tornou referência no agronegócio,

haja vista três fatores principais, conforme Paulo César Borges Xavier (2013, p. 67):

1) Incentivo do governo federal com a criação do projeto POLOCENTRO para a região Centro-Oeste do país, ocorrido no início da década de 1970; 2) A partir de 1974, os produtores começaram a se reunir às margens da rodovia BR060, no km 421, no Posto Horizonte, (local que se tornou o ponto de encontro dos produtores rurais, onde acostumavam abastecer seus veículos), na busca de criar uma cooperativa que pudesse resolver os problemas da falta de insumos e de galpões para o armazenamento da produção; 3) Rio Verde consolidou sua posição de destaque no cenário nacional no agronegócio, com a vinda da PERDIGÃO para o seu município em 2000.

O projeto POLOCENTRO, conforme acima citado, se desenvolveu no início da década de 1970, e promoveu a abertura do cerrado para a expansão da agricultura. No início desta expansão, Rio Verde enfrentou dificuldades de produção, em razão da falta de infraestrutura, ocasionando a construção de estradas pavimentadas para se interligar a capital Goiânia, a fim de avançar o escoamento da produção. A cidade de Rio Verde atraiu produtores de todas as regiões de país, uma vez que o preço da terra era barato em comparação a outros estados, os quais trouxeram experiências laborais e tecnologias elaboradas. (XAVIER, 2013, p.19).

No ano de 1977, em razão da falta de insumos, os produtores criaram cooperativas a fim de suprir a deficiência de um local para armazenar mercadorias, criando a Cooperativa Mista dos Produtores Rurais do Sudoeste Goiano LTDA - COMIGO. Contudo, entre todos os destaques de Rio Verde no agronegócio, o que consolidou o referido município no cenário nacional foi a abertura da empresa PERDIGÃO, nos anos 2000, que contribuiu para o significativo avanço da economia de Rio Verde e municípios vizinhos, uma vez que gerou novos empregos e movimentação de capital na cidade (XAVIER, 2013).

Destaca-se que, cada vez mais o município de Rio Verde estimula o crescimento de novas empresas e grandes indústrias sem abandonar a atividade que deu início à sua história de sucesso: a agropecuária, cada vez mais moderna e inovadora. Rio Verde evidencia-se em relação a outras cidades porque está em emergente crescimento por possuir infraestrutura para acolher empresas e pessoas que chegam à busca de novas oportunidades. A cidade de Rio Verde conta com rede de água, de esgoto, vias pavimentadas, energia elétrica e telecomunicações. Atualmente, Rio Verde é mais do que uma grande cidade de Goiás, é um polo econômico que cresce junto com o Brasil. O aumento da quantidade de empresas na região de Rio Verde ocasionou o aumento no número de ofertas de emprego. Desde então, o município se apresenta como centro migratório, visto que ao enorme grupo de pessoas

atraídas por melhores oportunidades. (PASSOS, 2010)

Logo, Rio Verde se caracteriza, portanto, como uma cidade do agronegócio e pode ser considerada cidade média, por ser capaz de desenvolver novas funções que alteram rapidamente sua realidade e estrutura, podendo, inclusive, integrar em sua organização as diretrizes para a construção de cidades sustentáveis. Portanto, essas bases caracterizadoras do município como cidades médias serão melhores entendidas a seguir.

#### *4.2.1 Bases investigativas para caracterizar Rio Verde como cidade média*

Entre os indicadores presentes na conceituação das cidades e de sua hierarquização dentro de uma rede urbana, estão os aspectos envolvendo tamanho populacional, tamanho econômico, grau de urbanização, centralidade e por fim, qualidade de vida urbana. As cidades médias compõem um sistema que integra outras cidades menores na região, essas aglomerações urbanas mantêm e reforçam liames de interdependências entre elas, quanto em relação às metrópoles as quais funcionam também como polo em determinado território.

##### *Tamanho Populacional*

O município de Rio Verde apresenta pelo último censo de 2010, 176.424 habitantes, com densidade demográfica de 21,05 habitantes por metro quadrado. No indicador populacional, a expectativa para 2017 foi de 217.048 pessoas. Este crescimento aponta que o município é um atrativo para novas empresas e grandes indústrias, principalmente no que concerne a agropecuária, cada vez, mais moderna e desenvolvida. Logo, a cidade de Rio Verde é a segunda maior cidade média de Goiás. (IBGE, 2010)

##### *Economia*

No que tange o critério econômico, segundo o Instituto Mauro Borges (2018) de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos da Secretária de Gestão e Planejamento, a cidade de Rio Verde mantém sua posição de 4º maior Produto Interno Bruto (PIB) do Estado de Goiás. O Produto Interno Bruto (PIB) *per capita* de 2015 estima-se em R\$ 38.971,32, tendo como percentual de receitas oriundas de fontes externas 56,3 %, analisadas no ano de 2015. O índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) de 2010 é de 0,754. Apresentam como total de receitas realizadas, o valor de R\$ 655.701 (x1000), em como as despesas realizadas o total de R\$ 239.624 (x1000). (IBGE, 2010). Com o propósito de melhor visualizar os efeitos que tanto o crescimento populacional quanto o crescimento econômico provocaram ao longo dos anos no município de Rio Verde é relevante analisar a tabela abaixo, contendo o

Índice de Desenvolvimento Humano Municipal e seus componentes - IDHM, no período que compreende os anos de 1991 até 2010 e retrata os níveis de educação, longevidade e renda. Desta maneira é possível compreender de forma clara a evolução do município no que tange a tais critérios.

**Índice de Desenvolvimento Humano Municipal e componentes - Rio Verde – 1991, 2000 e 2010**

| <b>IDHM e componentes</b>  | <b>1991</b>  | <b>2000</b>  | <b>2010</b>  |
|--|--------------|--------------|--------------|
| <b>IDHM Educação</b>   | <b>0,265</b> | <b>0,444</b> | <b>0,656</b> |
| % de 18 anos ou mais com fundamental completo  | 26,22        | 37,37        | 55,58        |
| % de 5 a 6 anos na escola  | 39,77        | 66,1         | 87,21        |
| % de 11 a 13 anos nos anos finais do fundamental REGULAR SERIADO ou com fundamental completo | 36,04        | 61,3         | 86,64        |
| % de 15 a 17 anos com fundamental completo   | 16,77        | 43,43        | 66           |
| % de 18 a 20 anos com médio completo   | 14,02        | 22,49        | 45,37        |
| <b>IDHM Longevidade</b>  | <b>0,687</b> | <b>0,802</b> | <b>0,853</b> |
| Esperança de vida ao nascer  | 66,24        | 73,13        | 76,17        |
| <b>IDHM Renda</b>  | <b>0,638</b> | <b>0,713</b> | <b>0,765</b> |
| Renda per capita   | 424,9        | 675,96       | 936,75       |

Tabela 2. Fonte: PNUD, Ipea e FJP

O IDHM de Rio Verde – GO abrange três aspectos. Em primeiro lugar, o denominado IDHM Educação demonstra que o índice de 0,265 em 1991 praticamente dobrou no ano 2000 (0,444) e, anos depois, em 2010, alcançou 0,656. Dessa forma, de 36,04% de adolescentes de 11 a 13 anos nos anos finais do ensino fundamental regular seriado ou com fundamental completo em 1991, o número subiu para surpreendentes 86,64% de jovens em 2010. Quanto às crianças de 5 a 6 anos: contra o número de 39,77% dos que frequentavam a escola em 1991, em 2010, 87,21% substituíram os dados.

Em consequência, o IDHM Renda de 0,638 corresponde ao valor de R\$424,9 (quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa centavos), em 1991, contra 0,713, ou seja, R\$675,96 (seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos) em 2000 e, em 2010, 0,765 ou R\$936,75 (novecentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos) por pessoa. No que se refere à esperança de vida ao nascer, o IDHM Longevidade apontou 0,687 em 1991, 0,802 em 2000 e 0,853 em 2010, o que equivale, respectivamente, a 66,24; 73,13 e 76,17 anos.

No que diz respeito à economia, Rio Verde é o maior produtor de grãos do Estado, maior arrecadador de impostos sobre produtos agrícolas e centro difusor de novas tecnologias. A produção agrícola do município perfaz 1,2 milhões de toneladas por ano nas mais variadas culturas, como arroz, algodão, soja, milho, sorgo, milheto, feijão, girassol. O Município é responsável por 1,2% da produção nacional de grãos. (PREFEITURA DE RIO VERDE, 2018).

Destaca-se que no município, anualmente, ocorre a Feira de Tecnologia denominada “Tecnoshow Comigo”, a qual tem importante papel de reunir tecnologia e empresários do ramo agropecuário. Nesta feira, são mostrados aos empresários, lançamentos de tratores, colheitadeiras e diversas máquinas utilizadas na agricultura, a fim de aumentar a produtividade no campo. Uma das propostas da feira Tecnoshow é mostrar tecnologia de ponta e informações que contribuam para o desenvolvimento do agronegócio de forma sustentável. (CENTRO TECNOLÓGICO COMIGO, 2018).

O destaque da cidade de Rio Verde é o setor econômico, o qual é referência para o Estado, conforme dados obtidos pela Secretária Municipal da Agricultura e Meio Ambiente. Apresenta-se com grande participação no rebanho nacional e conta com milhões de cabeças de engorda, além de o município ser um dos maiores produtores de leite de Goiás, com mais de 50 milhões de litros/ano. O município, além de ser grande competidor no agronegócio e agropecuária, também se destaca no comércio, o qual atende a demanda da população local e regional, possuindo agências bancárias, supermercados, farmácias, lojas de vestuário e calçados, móveis, revenda de automóveis, caminhões, máquinas e implementos, produtos veterinários e agrícolas e um dos maiores parques industriais do Centro- Oeste. (PREFEITURA DE RIO VERDE, 2018)

Por fim, Rio Verde é considerada cidade média, tendo em vista utilizar de tecnologias avançadas e de profissionalização capazes de criarem maior participação na disseminação das técnicas de cultivo e na melhoria do processo produtivo. Destaca-se como um município promissor na atividade agropecuária integrada às agroindústrias, principalmente do ramo alimentício.

#### *Grau de Urbanização*

O nível de urbanização é fator essencial para a caracterização das cidades médias, visto que as atividades necessárias para desempenhar as funções urbanas, tais como a de



articulador do sistema urbano, as de centro de atividades, de produtivas e de prestação de serviços constituem características tipicamente urbanas e, para isso, necessitam de um percentual considerável de população ali residindo.

Dessa forma, é possível definir grau de urbanização como a quantidade de moradores nas áreas urbanas, em determinado espaço e tempo. Em relação à cidade de Rio Verde, o grau de urbanização, seguindo a tendência nacional dos últimos três censos demográficos, quais sejam, 1980, 1991, 2000 e 2010, apresenta considerável desenvolvimento. (IBGE, 2010).

### *Centralidade*

No que diz respeito à caracterização sobre centralidade, este aspecto é essencial na definição do fenômeno urbano, uma vez que é uma das principais características das cidades médias. Esse critério é relevante, por levar em consideração a interligação com outros municípios e com o restante do país. Com referência a localização, Rio Verde ocupa uma área de 8.415, 40 km de extensão e está localizado na microrregião Sudoeste do Estado de Goiás, Centro Oeste Brasileiro (PREFEITURA DE RIO VERDE, 2018).

A autora Gislene Margaret Avelar Guimarães afirma que “o município tem uma localização privilegiada em relação à distância de Goiânia, Brasília, Uberlândia e São Paulo. É cortado por duas rodovias federais (BR-060 e BR 452) e uma estadual (GO-174), que serve de escoamento da produção para o Porto de São Simão (Hidrovia Paranaíba-Tietê-Paraná)”. (2010, *online*). Desde o início da construção da ferrovia norte-sul, a cidade de Rio Verde objetiva juntamente com a gestão municipal facilitar e dinamizar o processo de exportação e importação, possibilitando a geração de emprego e renda para o município e desburocratizando processos ligados à logística.

E por fim, consoante dados obtidos pelo Instituto Mauro Borges (2018), nota-se a cidade de Rio Verde ocupa o nono lugar na dimensão infraestrutura, econômica e localização estratégica. Duas importantes rodovias federais cortam o município: a BR-060, que liga Brasília a Jataí-GO, e a BR-452, que liga Rio Verde a Itumbiara-GO. Outras duas rodovias estaduais asfaltadas facilitam o acesso a todas as regiões do país. Considerando ainda as estradas vicinais, constantemente cuidadas pela prefeitura, há uma boa malha viária para o escoamento da produção. Desta forma, constata-se que Rio Verde está localizada em uma posição estratégica, tendo em vista a sua integração com o centro-sul com outras regiões do

país e do MERCOSUL, tendo em vista que possui aeroporto favorecendo a expansão do agronegócio.

Com tais características, a centralidade é fundamental nessa pesquisa, uma vez que nela se apoia a importância da posição geográfica estratégica com diversos centros urbanos relacionados e interligados a Rio Verde, a sua atuação como centro de oferta de bens e serviços para sua área de influência, e como ligação de diferentes tipos de funções que estão no centro deste critério em discussão.

### *Qualidade de vida urbana*

O desenvolvimento das cidades médias, em especial, o município de Rio Verde, é analisado sob a ótica de um processo de melhoria da qualidade de vida da população. A qualidade das relações sociais e do meio ambiente está intrinsecamente relacionada à qualidade de vida das pessoas e da coletividade. (SACHS, 1997, VEIGA 2005; FURTADO, 2001). O município se desenvolve à medida que possui uma infraestrutura para acolher pessoas e empresas que chegam em busca de novas oportunidades. Por isso, a cidade de Rio Verde se destaca em relação a outras cidades do Estado. O município conta com rede de água, esgoto, vias pavimentadas, energia elétrica e telecomunicações. No indicador qualidade de vida o município se posicionou em quinto lugar no Ranking de 2007, conforme dados extraídos do Instituto Mauro Borges (2018, *online*):

A taxa de analfabetismo era em 2000 de 10,5%, levemente acima da média estadual (10,8%) e a taxa de mortalidade, de 14,43%, bem melhor do que a média estadual (23,9%). Rio Verde se posiciona na quinta posição entre os municípios goianos, em relação ao IDH-M (0,807). A rede de abastecimento de água tratada cobre 100% da população e desde 2001 todo o esgoto coletado é tratado, pela Estação de Tratamento de Esgoto de Rio Verde, cobrindo 67% da população, segundo a empresa Saneamento de Goiás.

Dessa forma, verifica-se que o município de Rio Verde/GO, possui grande destaque no quesito qualidade de vida, tendo em vista que oferece infraestrutura adequada, visando à saúde e bem-estar da população. De outra parte, a cidade se destaca no que tange a instalação de instituições de capacitação de mão-de-obra, assim como o número de matriculados na educação profissional, podendo ser comparada ao município de Anápolis/GO. Ou seja, a mão-de-obra local está se preparando melhor para atender à demanda dos novos empreendimentos agroindustriais instalados no município. (INSTITUTO MAURO BORGES, 2018, *online*)

A cidade de Rio Verde conta com um importante Distrito Industrial Municipal de

Pequenas Empresas (DIMPE), que atende um segmento de vários outros distritos industrial existentes no município para estimular as micros e pequenas empresas. Este Distrito atende principalmente a empresas do ramo da agricultura e pecuária, sendo o maior fator de riqueza econômica e geração de empregos no município e visa à utilização de tecnologias desenvolvidas para desempenhar funções relacionadas a esta atividade (PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE, 2018, *online*)

Entretanto, Rio Verde busca o desenvolvimento econômico, pautado no conceito de cidade sustentável, tendo em vista que busca utilizar as práticas de industrialização, agricultura e pecuária, sem agressões ao meio ambiente. No que tange a agricultura, cerca de 90% das culturas são feitas no sistema de plantio direto, que favorecem a preservação ambiental, evitando erosões e assoreamento, reduzindo consideravelmente os impactos ao meio ambiente. Por fim, importante mencionar que o município possui importantes convênios como Agência Ambiental do Estado de Goiás Instituto Nacional e Colonização de Reforma Agrária (INCRA). (PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE, 2018, *online*)

### **4.3 Características de Anápolis e Rio Verde como cidades médias**

Diante do exposto, passa-se a analisar os municípios de Anápolis e Rio Verde como cidades médias, ante os indicadores citados: tamanho populacional, economia, centralidade, grau de urbanização e qualidade de vida dos referidos municípios. Nesse sentido, tendo como parâmetro o indicador “qualidade de vida”, que foi apresentado neste capítulo, também será analisado se estes municípios se desenvolvem de forma sustentável.

Destacou-se, primeiramente, nesta pesquisa, a importância do Estatuto da Cidade para a estruturação e planejamento dos municípios, a fim de preparar e organizar as cidades para o crescimento econômico e populacional. Uma vez que a inobservância do referido estatuto poderá gerar inúmeros prejuízos à sadia qualidade de vida urbana.

Dessa forma, o estatuto da cidade traz em seu texto instrumentos de estruturação e planejamento dos municípios, dentre eles o Plano Diretor, com a finalidade de que a cidade atenda sua função social. Este por sua vez, objetiva promover a redução das desigualdades sociais, e da melhoria da qualidade de vida urbana. Esses objetivos servem para que o Poder Público garanta o direito ao acesso à moradia, transporte público, saneamento, cultura, lazer, segurança, educação e saúde, posto que são indicadores da qualidade de vida, a qual caracteriza os municípios de Anápolis e Rio Verde como cidades médias e seu

desenvolvimento de forma sustentável.

Verificou-se que para caracterizar uma cidade média é necessário observar a adequação dos indicadores aos municípios analisados. O crescimento populacional das duas cidades ocorreu em razão do desenvolvimento econômico, uma vez que instalaram várias indústrias, centros de atividades produtivas e prestações de serviços, havendo um alto grau de urbanização, pois com a geração de novos empregos e o avanço da economia, estas cidades começaram a desempenhar papéis importantes na rede urbana.

Para melhor compreensão da temática sobre o grau de urbanização vale destacar dados extraídos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística sobre o crescimento populacional das cidades de Anápolis e Rio Verde, nos últimos dezessete (17) anos.

#### População de Anápolis e Rio Verde – 2000, 2010 e 2016

| Municípios | População (hab.) |            |                 |
|------------|------------------|------------|-----------------|
|            | Censo 2000       | Censo 2010 | Estimativa 2017 |
| Anápolis   | 288.085          | 334.613    | 375.142         |
| Rio Verde  | 116.552          | 176.424    | 217.048         |

Fonte: IBGE Elaboração: autora.

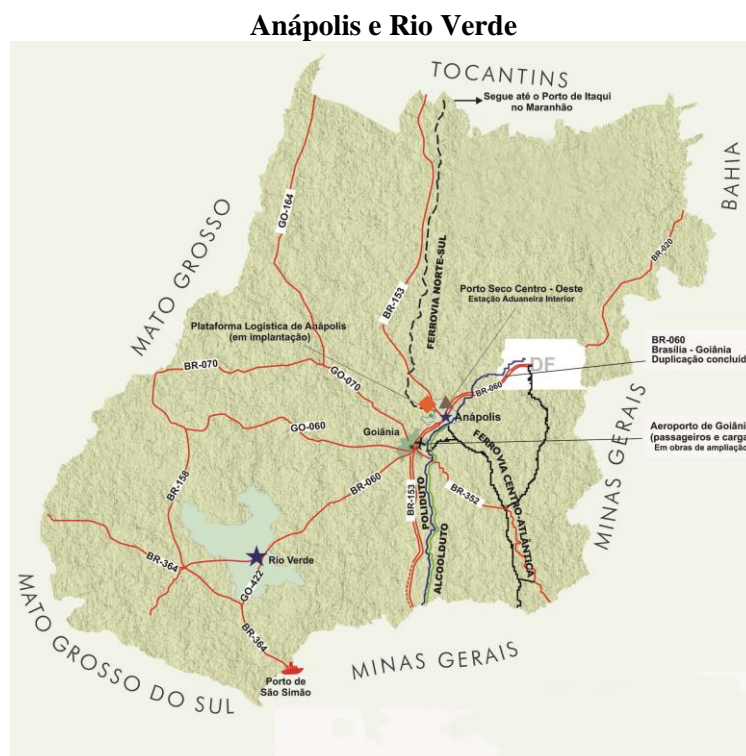
| ANO  | População de Anápolis |        |        |        |       | População Rio Verde |         |        |        |        |
|------|-----------------------|--------|--------|--------|-------|---------------------|---------|--------|--------|--------|
|      | AL                    | Urbana | %      | Rural  | %     | TOTAL               | Urbana  | %      | Rural  | %      |
| 1991 | 239,38                | 226,93 | 94,80% | 12,453 | 5,20% | 96,309              | 84,142  | 87,37% | 12,167 | 12,63% |
| 2000 | 288,09                | 280,16 | 97,25% | 7,921  | 2,75% | 116,55              | 106,079 | 91,01% | 10,473 | 8,99%  |
| 2010 | 334,61                | 328,76 | 98,25% | 5,858  | 1,75% | 176,42              | 163,54  | 92,70% | 12,884 | 7,30%  |

Fonte: IBGE Elaboração: autora

Assim, o processo de urbanização das cidades médias acima apresentadas é guiado pelo setor industrial com participação relevante das atividades relacionadas ao setor de serviços. Esse é o momento para se estabelecer uma estratégia urbana para o país que articule as diferentes políticas territoriais em torno de um projeto de fortalecimento regional e urbano. A descentralização rural estabelecida no país a partir da Constituição de 1988 conduziu estes municípios a uma mudança no conteúdo das políticas públicas de desenvolvimento urbano em âmbito institucional e legal nas três esferas de governo. (IPEA, 2018, *online*)

Na análise da centralidade, verificam-se que os municípios em estudo estão situados em localidades estratégicas sendo que, que tanto Anápolis como Rio Verde ligam-se

às rodovias federais como a BR-060, que liga Brasília a Jataí-GO, e a BR-452, que liga Rio Verde a Itumbiara-GO. As duas cidades também são contempladas pela linha da Ferrovia Norte-Sul, que com sua devida conclusão trará diversos benefícios ao desenvolvimento das duas cidades, tais como: a importação e exportação de produtos e serviços de forma mais rápida e econômica para outras localidades dopaís.



Mapa3. Fonte: IMB

No que tange ao indicador economia pode-se destacar que a cidade de Anápolis se desenvolveu no ramo da industrialização, focando em empresas químicas e farmacêuticas, bem como no comércio, o qual apresentou grande desenvolvimento na exportação de produtos secos e molhados e teve seu maior crescimento, haja vista a instalação do porto seco, que permitiu a movimentação da economia. Constatou-se que o maior número de empresas concentradas no Distrito Agroindustrial de Anápolis (DAIA) são do ramo farmacêutico, entretanto, há outros seguimentos, de grande relevância para crescimento econômico, fora do referido distrito, como a fábrica de distribuição e fabricação de cervejas, empresas alimentícias e laboratórios.

De outra parte, a cidade de Rio Verde se desenvolveu tanto quanto Anápolis, porém, visando o seguimento do agronegócio, englobando a pecuária e a agricultura. Enquanto a cidade de Anápolis se destaca pela indústria farmacêutica, Rio Verde investe em

agroindústrias, a exemplo, importantes de fábricas dos produtos agropecuários, como a Perdigão e Sadia se concentram no referido município. No que diz respeito ao tamanho econômico, o município é o maior produtor de grãos do Estado de Goiás e maior arrecadador de impostos sobre produtos agrícolas e centro difusor de novas tecnologias voltadas para o agronegócio, no que tange ao cultivo e melhoria do processoproductivo.

Em relação ao último indicador da caracterização de cidades médias de Anápolis e Rio Verde qual seja qualidade de vida, é necessário relacionar esse critério com o desenvolvimento destas cidades, como sustentáveis. Este indicador mede aspectos relativos à qualidade humana, assim como o ambiente construído para o momento atual. As variáveis de desenvolvimento humano afirmam que se trata do conjunto das oportunidades que os indivíduos possuem ao seu favor, quais sejam: nutrição, abrigo e saúde, como as que envolvem autorrespeito e integração (SEN, 2000).

Conforme já destacado, a sadia qualidade de vida é caracterizada pela existência de infraestrutura urbana, qual seja moradia, esgoto, energia e saneamento básico, bem como pela saúde, educação e renda, que compõe o IDHM, e a preservação do meio ambiente e recursos naturais, os quais são promovidos, desenvolvidos e geridos pelo planejamento de gestão e instrumentos econômicos utilizados pelos Municípios.

O indicador qualidade de vida é uma característica utilizada para realizar a análise do que se entende por cidade sustentável. Para haver uma cidade sustentável, se faz necessária à reunião dos requisitos de qualidade de vida, não bastando apenas ser positivo em um critério, deve-se analisar de forma geral. Diante disto, passa-se a analisar se os municípios ora estudados, Anápolis e Rio Verde, se encaixam como cidades sustentáveis.

Dessa forma, no que tange a gestão e planejamento municipal da cidade de Anápolis, o objetivo central é demonstrar como os instrumentos legais podem favorecer uma efetiva prática de sustentabilidade, a fim de garantir a qualidade de vida, reconhecendo-se que esses mecanismos se fazem necessários para dirimir problemas vivenciados quanto à salubridade, segurança, saúde, infraestrutura e a realização dos anseios dos indivíduos e sua expectativa de vida nas localidades por eles habitadas.

O primeiro indicador a ser apresentado é a qualidade de habitação que em conformidade com o plano diretor de Anápolis, aprovado em outubro de 2006, apresenta os seguintes dados: não há registro de cortiços ou loteamento irregulares. Verificam-se, no

contexto de Anápolis, algumas áreas com características de invasão, edificações precárias e sem provisão total ou parcial de infraestrutura básica e equipamentos públicos comunitários. (PLANO DIRETOR DE ANÁPOLIS, 2006, *online*).

Em relação às áreas verdes do município destacam-se 7 (sete) parques ambientais, quais sejam: Ipiranga; JK; Liberdade, Central Parque, Parque da Cidade, Matinha e o da Reboleira. E o percentual de 70% desses parques têm área de lazer esportiva também. A Cidade dispõe de praças importantes para a centralidade como: Bom Jesus; Praça Dom Emanuel, Abadia, das Mães, do Ancião, e a praça do Avião. No tocante a limpeza urbana, dos 375 bairros existentes hoje em Anápolis 45% deles é atendida com coleta seletiva. Por fim, vale destacar um importante projeto o Pró-Água com a principal finalidade de rearborização da cidade, com o plantio de árvores do cerrado para a proteção dos recursos hídricos como o Rio Capivari e o Rio das Antas (SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, 2018)

A cidade de Anápolis convive com sérios problemas ambientais no que se refere à habitação, que são reflexos de um rápido crescimento urbano desacompanhado de infraestrutura, gerando graves consequências na qualidade de vida da população, principalmente da população marginalizada. Denota-se também áreas carentes de coletas de lixo e tratamento de esgoto, de áreas verdes, de atendimento médico-sanitário, de água tratada, qual seja:

A evolução da ocupação urbana de Anápolis deu-se em torno de sua área central, onde se estabeleceram serviços, comércios predominantemente residências. Os bairros foram se implantando e consolidando sem, em sua maioria, infraestrutura suficiente e eficiente para evitar determinados problemas ambientais (por exemplo: esgoto, bueiro, asfalto, distanciamento de corpos d'água, entre outros) e, atualmente, devido à precariedade estrutural a população residente desses locais sofreram com diversos problemas ambientais como inundações, voçorocamentos, e outros. Fato que são agravados ainda mais nas áreas subnormais da cidade. (BERNARDES; TAVARES, 2007, p.8).

No tocante aos problemas acima indicados, estes são resultado do modelo de expansão urbana adotado nas cidades brasileiras, inclusive, pela cidade de Anápolis. Em suma, o processo acelerado do município e a qualidade de vida das pessoas se tornam ameaçada cotidianamente. Entre os fatos agravantes destacam-se, a poluição do ar e das águas, o trânsito engarrafado, produção do lixo, especulação imobiliária e instalação de favelas. O espaço urbano é reproduzido de forma contraditória, ocasionando sérios riscos ambientais e sociais.

De outro norte, em relação à saúde oferecida pelo município de Anápolis/GO, observou-se a existência de dois hospitais públicos, quais sejam, o Hospital de Urgências, nominado como HUANA, o Hospital Municipal Jamel Cecílio. Existe também, uma Unidade de Pronto Atendimento (UPA), bem como dois CAIS do Jardim Progresso e Abadia Lopes Fonseca. Levantou-se ainda que, no referido município existem 14 (quatorze) unidades de saúde públicas ambulatoriais, dentre elas, destacam-se o CAIS de atendimento a Mulher, o Hospital do Idoso e o CAPS, para tratamento de usuário de álcool e drogas. Por fim, verificou-se a existência de 36 PSF (postos de saúde). Portanto, pode-se concluir que, nem todos os bairros contam com unidades de saúde, já que o município de Anápolis dispõe de 375 bairros (SECRETARIA DE SAÚDE DE ANÁPOLIS, 2018).

Em relação à educação, a cidade de Anápolis, consoante dados obtidos junto à Secretaria de Educação Municipal, constatou-se a existência de 60 (sessenta) escolas municipais, sendo que 28 desta oferecem o Ensino de Jovens e Adultos (EJA). Apurou-se também, que a referida cidade conta com 28 Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) e 12 Centros de Educação Infantil (CEI). (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ANÁPOLIS, 2018)

No que tange ao município de Rio Verde, verifica-se que o Plano Diretor é de 2007, o qual é uma lei que diz como o município se organiza: onde podem ser construídos edifícios, onde será permitido abrir novos loteamentos, em que direção à cidade deve crescer respeitando o meio ambiente, aproveitando as potencialidades e incrementando a infraestrutura. A revisão do Plano Diretor é uma obrigação que deve ser cumprida pela cidade a cada 10 anos por exigência do Estatuto das Cidades. Entre os assuntos mais importantes a serem tratados pelo Plano Diretor está à expansão urbana, o zoneamento da cidade que determina onde podem se estabelecer indústrias, comércios e residências, a criação de áreas de proteção ambiental para proteger os mananciais e garantir água para o futuro, bem como as necessidades de infraestrutura para garantir qualidade de vida na cidade.

Dessa forma, no que tange a gestão e planejamento municipal da cidade de Rio Verde, começar-se-á a análise das principais ações referentes ao Plano Plurianual de 2018 a 2021, quais sejam: implementar, preservar e recuperar áreas verdes; efetivar e construir parques ecológicos; manter atividade do Fundo de Meio Ambiente do Município de Rio Verde (FMAM); realizar parcerias; incentivar os produtores de água quanto as nascentes – PPA e investir na associação dos produtores de água da microbacia do Ribeirão Abóbora;



recuperação de animais quanto a fauna livre; desenvolver e promover a educação ambiental nas escolas e programas de ensino; estabelecer e desenvolver os convênios firmados das associações dos produtores de água da microbacia do Ribeirão Abóbora; gerir e desenvolver a coleta seletiva na maioria dos bairros de Rio Verde para uma cidade mais limpa; atender e realizar parcerias com o Instituto Federal Goiano (IFG); adquirir caminhões para combate a incêndios e realizar parcerias com a coop-recicla, dentre outras.

Rio Verde de Goiás convive com sérios problemas ambientais no que se refere à habitação, que são reflexos de um rápido crescimento urbano desacompanhado de infraestrutura, gerando consequências prejudiciais na qualidade de vida da população, principalmente da periférica. Denota-se também que a coleta seletiva está sendo realizada nas empresas, mas carece ainda de atenção quanto aos bairros da referida cidade. Em suma, o processo acelerado de expansão do município de Rio Verde e a qualidade de vida das pessoas se tornam ameaçada cotidianamente. Entre os fatos agravantes destacam-se, a poluição do ar e das águas, o trânsito engarrafado, produção do lixo, especulação imobiliária. Em relação às áreas verdes do município destacam-se 6 (seis) parques ambientais, quais sejam: Jatobá/Interlagos, Dona Gercina, Espelho D' água, Canaã, Vaca Mansa e Veneza. (SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DE RIO VERDE,2018).

De outro norte, em relação à saúde oferecida pelo município de Rio Verde/GO, observou-se a existência de 01 (um) Hospital Municipal, 02 (dois) Hospitais Particulares (Dr. Gordon e Santa Terezinha) conveniados com o Sistema Único de Saúde (SUS) e 01(um) nosocômio que atende pacientes com câncer, bem como possui 01 (uma) Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e um pronto socorro municipal. Possui também 21 postos de saúde, quais sejam, Cais, PS Bairro Popular; PS Vila Borges; PS Promissão; PS Serpró; PS Valdeci Pires; PS Gameleira; PS Laranjeiras; OS Morada do Sol; PS Distrito de Riverlândia; PS Lagoa do Bauzinho; PS Ouroana; sendo que, nove deles, estão localizados nos bairros Santo Antônio, Vila Menezes, Promissão, Popular, Eldorado, Maurício Arantes, Martins, Mariana e Veneza. (SECRETARIA DA SAÚDE DE RIO VERDE,2018).

Ressalta-se que a cidade ainda investe na saúde dos idosos, a qual implantou uma Academia da Terceira Idade (ATI). Para melhor atender à população, a administração municipal desenvolveu nos Postos de Saúde e Cais as seguintes ações de prevenção: Programa da Mulher, Programa da Criança, Programa Diabetes, Programa Hipertensão Arterial, Programa Hanseníase, Programa Tuberculose, Programa DST- Aids e Programa de

Saúde da Família (PSF), com nove equipes, além de uma equipe do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF 1). Confere-se ainda que, os postos de saúde de Rio Verde contam com um consultório odontológico, que presta atendimento aos cidadãos.

O Município conta com o Centro de Excelência em Oftalmologia (CEO), que é uma obra do Governo Municipal em convênio com a UFG (Universidade Federal de Goiás) e da FUNDAH (Fundação de Amparo ao Hospital das Clínicas), através do Centro de Referência em Oftalmologia (CEROF). O objetivo é atender, em alto nível, a população mais carente da cidade através do Sistema Único de Saúde (SECRETARIA DA SAÚDE DE RIO VERDE, 2018).

Em relação à educação, a cidade de Rio Verde possui 35 (trinta e cinco) escolas municipais de ensino fundamental, 14 (quatorze) EMEI, 14 (quatorze) CIMEI e 02 (duas) creches. A região ainda tem 112 (cento e doze) escolas localizadas na Zona Rural, visando atender as pessoas que residem nestas áreas e não tem condições de se deslocarem à área urbana para assistirem aulas. (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RIO VERDE, 2018)

|  | <b>ANÁPOLIS</b>  | <b>RIO VERDE</b>                                      |
|--|--|---|
| <b>Tamanho populacional</b>                | 2010 = 334.613 habitantes<br>2017 = 375.142 habitantes | 2010 = 176.424 habitante<br>2017 = 217.048 habitantes |
| <b>Economia</b>                            | PIB percapita = 34.282 (2014)                          | PIB percapita = 36.539,06 (2013)                      |
| <b>Centralidade</b>                        | BR 060   | BR 060  |
|  | BR414<br>BR153   | BR452<br>GO174  |
| <b>Urbanização</b><br>Transporte Público   | 01 (uma) empresa                                       | 01 (uma) empresa                                      |
| <b>Qualidade de Vida</b>                   |  |   |
| Parques                                    | 07   | 07  |
| PSF (postos de saúde)                      | 36   | 21  |
| UPA – Unidades de Pronto Atendimento       | 01   | 01  |
| Hospitais Públicos e conveniados com o SUS | 05   | 04  |
| Escolas Públicas Municipais                | 60   | 35  |
| Escolas Públicas na Zona Rural             | 68   | 112   |
| Bairros que possuem redes de esgoto        | 255  | 108   |

Fonte: Prefeitura de Anápolis e Rio Verde Elaborado pela autora

Portanto, verifica-se após a comparação dos fatores determinantes de uma cidade média, conforme acima exposto pela tabela, que as cidades de Anápolis e Rio Verde possuem o mesmo nível

de crescimento populacional, tendo em vista que Anápolis aumentou sua população em 40.529 habitantes e Rio Verde em 40.624, no lapso temporal de sete anos, conforme último censo demográfico realizado em 2010. A renda *per capita* pôde-se perceber variações, destacando que a da cidade de Rio Verde tem maior crescimento, ou seja, a população desta cidade possui renda bruta superior a de Anápolis. No que tange a centralidade e grau de urbanização, constata-se que os dois municípios possuem o mesmo patamar de desenvolvimento, contando com três importantes estradas de ligação a outros municípios, bem como, apenas uma empresa de transporte urbano atuando para prestar serviços à população.

Entretanto, ao realizar a análise da qualidade de vida das referidas cidades constata-se que o município de Rio Verde se desenvolve de forma mais adequada e sustentável que Anápolis, tendo em vista que analisando os seguintes fatores: quantidade de Parques e Bairros que possuem redes de esgoto, comparados a diferença de habitantes estimados para o ano de 2017 (158.094 habitantes), constata-se que Rio Verde oferece a população maior qualidade no saneamento básico da cidade, uma vez que 80% dos bairros possuem rede de esgoto, bem como possui a mesma quantidade de parques ambientais que Anápolis, que possui em média 158 mil habitantes amais.

Nos demais requisitos, PSF (postos de saúde), UPA – Unidades de Pronto Atendimento, Hospitais Públicos e conveniados com o SUS, Escolas Públicas Municipais, em comparação com a diferença em número de habitantes, pode-se verificar que a cidade de Rio Verde, mesmo possuindo menos escolas públicas de ensino fundamental e menos postos de saúde, está a frente da cidade de Anápolis. Importa-se destacar que Rio Verde ainda possui dez escolas na zona rural, a fim de garantir a educação a toda população.

#### **4.4 Características das cidades goianas de Anápolis e Rio Verde como cidades sustentáveis**

A cidade sustentável é aquela em que os elementos do meio natural (água, solo, atmosfera, fauna e flora), os elementos do ambiente construído (edificações e infraestruturas construídas em exercício de funções produtivas) e os elementos humanos interagem em conjunto buscando-se a qualidade e duração concomitantes, dos elementos acima expostos. Não obstante, tal conceito deve ser interpretado extensivamente, incluindo no território que compreende as cidades sustentáveis, as áreas verdes de seus arredores.

As cidades sustentáveis adotam práticas que conciliam o desenvolvimento

econômico com uma sadia e melhor qualidade de vida. Pretendem reduzir os impactos ambientais ocasionados pela atividade industrial, sem prejudicar o seu funcionamento. O desafio também abrange o aperfeiçoamento na mobilidade urbana, no descarte de resíduos sólidos, na poluição e demais dimensões que afetam o bem-estar social. A partir daí se torna imperioso que as cidades sustentáveis sejam realidade cada vez mais evidentes no país, desafio árduo para às presentes e futuras gerações.

Dessa forma, nesta dissertação, passa-se a análise das cidades de Rio Verde e Anápolis, a fim de concluir se estas são cidades médias e sustentáveis. No tocante a município de Anápolis após a análise dos indicadores apresentados nesta pesquisa, pode-se considera-la como uma cidade média, tendo em vista, seu acelerado crescimento populacional, em razão do setor econômico, uma vez que Anápolis, por sua localização estratégica favoreceu a instalação de diversas indústrias de ramos alimentícios, farmacêuticos, higiene, bem como montadoras de veículos, indústrias têxtis, dentreoutras.

Dessa forma, pelo alto grau de desenvolvimento da cidade, percebeu-se o crescimento do IDHM, uma vez que com o setor econômico em posição favorável, a renda *per capita* aumentou de 457,07 (1991) para 785,17 (2010). Por fim, se, o cidadão convive em um ambiente saudável e que lhe oferece condições de crescimento profissional e social, maior será a expectativa de vida, ocasionando a evolução do IDHM, o que ocorre com a cidade de Anápolis, ora estudada.

Ao longo desta pesquisa, verificou-se que a referida cidade possui grande tendência a valorização da sadia qualidade de vida de seus habitantes, tendo em vista que possui sete grandes parques ambientais, bem como 187 praças, sendo 70 % desta com área de lazer esportiva. O referido município ainda possui projetos em desenvolvimento para a rearborização de área verde, preservação e proteção de recursos hídricos e a promoção de construções seguindo as regras determinadas pelas normas legais, a exemplo, o projeto “pró-água”, o qual visa à reabilitação ambiental para permitir que a água complete todo o seu ciclo. (SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DE RIO VERDE, 2018).

Em relação à cidade de Rio Verde, pode-se verificar que esta considera-se cidade média, tendo em vista que, assim como Anápolis, teve crescente desenvolvimento populacional e econômico, sendo considerado como um dos maiores centros agropecuários e industriais do Estado de Goiás, uma vez que consegue realizar a exportação de grãos e carnes

para diversas regiões do país. O referido município está localizado de forma acessível a todas as regiões do Centro Oeste e do Brasil, uma vez que está localizada nas principais rodovias que cortam o Estado de Goiás.

De outra parte, foi possível destacar que a Administração Municipal de Rio Verde possui grande preocupação com a sadia qualidade de vida da população, tendo em vista o desenvolvimento de parques ambientais e a realização de projetos de coleta seletiva, preservação e recuperação de áreas verdes e educação ambiental nas escolas públicas, bem como a implementação de hospitais públicos e postos de saúde nos bairros, visando garantir melhor acessibilidade da população à saúde pública. As escolas públicas também merecem destaque, bem como os EMEIS e CIMEIS implantados na cidade, para melhor suprir as necessidades dos habitantes aliresidentes.

Verificou-se que, em pese as cidades de Anápolis e Rio Verde se preocuparem com a sadia qualidade de vida de seus habitantes, haja vista a construção de parques ambientais, a expansão da saúde e educação pública, bem como o crescimento da economia, estas não podem ser consideradas sustentáveis. Os referidos municípios não possuem transportes coletivos não poluentes, assim como não faz uso de fontes renováveis e alternativas de energia.

Os municípios ora analisados possuem projetos de coleta seletiva e melhor uso dos recursos hídricos, entretanto, não são medidas ainda aplicáveis de forma geral e eficaz para a preservação e desenvolvimento da cidade sustentável. Rio verde, ainda possui uma melhor estrutura de saneamento básico que Anápolis, uma vez que 80% dos bairros tem rede de esgoto. Portanto, diante do contexto de critérios analisados nesta pesquisa, pode-se concluir que, em que pese Anápolis e Rio Verde possuírem grande desenvolvimento econômico e social, bem como, prezarem pela sadia qualidade de vida e desenvolverem projetos de preservação do meio ambiente. Estas não podem ser consideradas sustentáveis, tendo em vista que as medidas adotadas não são plenamente aplicáveis a toda população e eficazes, capaz de garantir o desenvolvimento sustentável, fazendo com que as cidades utilizem de fonte limpa de energia, seja toda devidamente beneficiada com o saneamento básico, e, suas indústrias e empresas agropecuárias utilizem de ferramentas para prevenir a poluição do ar, fauna, flora e recursos hídricos, bem como a destinação adequada de rejeitos sólidos.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

De forma a fazer um apanhado em torno do assunto cidades médias e sustentabilidade ambiental quanto a caracterização e atuação regional de Anápolis e Rio Verde, destaca-se o Estatuto da Cidade como uma das legislações mais esperadas desde a Constituição Federal de 1988. O texto trouxe diversas inovações e diretrizes que servirão de base para um novo modelo de cidades médias, inclusive no campo a que se dedicou esse estudo, uma perspectiva comparativa entre as cidades de Anápolis e Rio Verde quanto às questões ambientais.

Por um lado o legislador acerta em atribuir aos municípios a quase totalidade das competências e execução dos instrumentos de desenvolvimento urbano, pois são nas cidades onde estão os problemas a serem resolvidos. Desse modo, as normas do Estatuto são importantes para assegurar o cumprimento da função social da propriedade urbana e as funções sociais da cidade, regulamentadas na Constituição, não sendo independentes e autônomas dos municípios. Nesse sentido, se o Poder Público não se manifesta, ou não atua de forma adequada, os grandes avanços do estatuto da cidade, não chegarão à população diretamente interessada.

Para a realização dessa pesquisa o método utilizado foi o comparativo, tendo como base a análise de duas cidades médias, quais sejam: Anápolis e Rio Verde. Os indicadores utilizados foram o tamanho populacional, a economia, a centralidade, o grau de urbanização e, por fim, a qualidade de vida urbana dos referidos municípios, quanto às políticas de sustentabilidade.

Os instrumentos da Política Urbana têm como principal finalidade a solução dos problemas ambientais nas cidades. No tocante ao texto do estatuto da cidade resta clara a preocupação do legislador quanto ao equilíbrio do crescimento das cidades e a preservação do meio ambiente para as presentes e futuras gerações. À medida que a cidade se desenvolve é necessária a adoção de práticas sustentáveis para que esse crescimento não prejudique o meio ambiente.

Da análise do primeiro capítulo pode-se constatar a importância da caracterização das cidades, em relação à função social que elas apresentam, quais sejam: urbanísticas, de cidadania e de gestão. Uma vez que essas funções são pilares para a elaboração de política urbana, a fim de se construir cidades organizadas e estruturadas que propiciam aos habitantes

sadia qualidade de vida. Para tanto, o legislador editou a Lei Federal nº 10.257/2001, denominado Estatuto da Cidade, a qual traz em seu texto instrumentos para o alcance de tal finalidade, bem como para buscar soluções dos problemas ambientais, decorridos do desordenado crescimento das cidades. Em seguida, elegeram-se as cidades médias para serem tratadas na pesquisa em razão de sua importância e relevância no cenário brasileiro. Dessa forma, o segundo capítulo buscou caracterizá-las e ressaltar suas singularidades em relação à metrópole e à cidade pequena.

Após a análise das cidades médias, o terceiro capítulo buscou definir o que é sustentabilidade e o desenvolvimento sustentável, bem como a forma como esse tema é tratado no estatuto da cidade. Por fim, ressaltou-se o conceito de cidade sustentável, suas características e a aplicação de políticas públicas na contribuição do desenvolvimento de ações e projetos ambientais, para que as cidades se desenvolvam de forma sustentável.

Por fim, com base na análise das características de cidades médias, verificou-se que no Estado de Goiás, existem dois municípios que indicam ter as referidas características, quais sejam: Anápolis e Rio Verde. Portanto, o quarto capítulo objetivou caracterizar os referidos municípios de acordo com indicadores, a fim de concluir se são cidades médias. De igual modo, buscou verificar se as referidas cidades são sustentáveis, haja vista, o exposto, no capítulo III, desta pesquisa.

Nesse sentido, constatou-se que Anápolis e Rio Verde são cidades médias, tendo em vista que atenderam aos critérios: tamanho populacional, economia, centralidade, grau de urbanização e qualidade de vida. Anápolis e Rio Verde contam com aproximadamente 300.000 (trezentos) mil habitantes, conforme dados extraídos pelo IBGE, bem como se localizam em áreas estratégicas que propiciam o desenvolvimento econômico e a instalação de indústrias de diversos ramos, e possuem solo adequado para o cultivo de agricultura e agropecuária fomentando a economia local.

De outra parte, foi possível verificar que os municípios de Anápolis e Rio Verde se preocupam com a sadia qualidade de vida de seus habitantes, tendo em vista que investem na construção de parques ambientais e preservação de áreas verdes e prezam pela saúde e educação pública. Entretanto, em relação à qualidade de vida de Rio Verde essa se sobressai no tocante à análise de Anápolis, porque possui maior infraestrutura de saneamento básico. Como Rio Verde possui menos habitantes em relação à cidade de Anápolis, denota-se a

preocupação deste município com a sustentabilidade ambiental.

De outro norte, em relação à saúde e à educação percebe-se que Anápolis e Rio Verde estão em grau de equivalência quanto a estes fatores, sob a ótica da quantidade de habitantes. Contudo, percebe-se que ambas cidades precisam gerir e aplicar melhor os recursos públicos para atenderem a população de forma igualitária e mais digna.

De acordo com o exposto, verificou-se que em que pese as cidades de Anápolis e Rio Verde se preocuparem com a sadia qualidade de vida de seus habitantes, haja vista a construção de parques ambientais, a promoção da saúde e educação pública, bem como o crescimento da economia, não podem ser consideradas sustentáveis. Os referidos municípios não possuem transportes coletivos não poluentes, assim como não faz uso de fontes renováveis e alternativas de energia. E como destaque emergencial, referidos municípios só contam com 01 (uma) unidade de pronto atendimento (UPA) para atender a toda população.

Portanto, diante do contexto de critérios analisados nesta pesquisa, pode-se concluir que Anápolis e Rio Verde possuem grande destaque no desenvolvimento da economia e do setor social e não zelem pela boa qualidade de vida de seus habitantes. As medidas adotadas não são suficientes para caracterizá-las como cidades sustentáveis, tendo em vista que ainda não adotam práticas eficientes de sustentabilidade ambiental, pois precisam aprimorar diversos ramos, como o setor de saneamento básico que não abrange todos os bairros, nem a coleta seletiva de resíduos sólidos e também, no que se refere à saúde pública, a população está desamparada pelo sistema ser insuficiente.

Logo, Anápolis e Rio Verde são cidades médias, que adotam práticas de sustentabilidade ambiental e são exemplos para demais municípios. Entretanto, o Poder Público Municipal ainda tem um grande caminho de implantação e execução de ações e projetos ambientais, até se tornarem cidades verdadeiramente sustentáveis, tendo em vista que não possuem planejamento urbano satisfatório e adequado.



## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ACSELRAD, Henri. Desregulamentação, contradições espaciais e Sustentabilidade urbana. **Revista Paranaense De Desenvolvimento**. Curitiba, n.107, p.25-38, jul./dez. 2004
- ALEXANDRE, Agripa Faria; KRISCHKE, Paulo José. Aspectos da institucionalização das políticas de sustentabilidade no Brasil. **Revista Internacional INTERthesis**. Florianópolis, v.3 n.2, jul/dez 2006.
- ALVES, Maria Benavenuta. **Aplicabilidade e exequibilidade do plano diretor do município de Anápolis, sob a ótica dos instrumentos** Do planejamento público. **Dissertação (Mestrado em Sociedade, Tecnologia e Meio Ambiente) – Centro Universitário de Anápolis - UniEvangélica. Anápolis – GO, 2008.**
- AMORIM FILHO, O. B; SERRA, R.V. Evolução e perspectivas do papel das cidades médias no planejamento urbano e regional. In: ANDRADE, T.A.; SERRA, R.V (Orgs). **Cidades Médias Brasileiras**. Rio de Janeiro: IPEA, 2001, p. 1-34.
- ARRAIS, Tadeu Alencar. **Geografia contemporânea de Goiás**. Goiânia: Vieira. 2004.
- ARAÚJO, Marinella Machado. **Políticas Públicas de Inclusão: a função estratégica política de desenvolvimento urbano e a efetividade dos direitos sociais**. In: ARAÚJO, Cristina; HISSA, Marina. Operações Urbanas Consorciadas no Brasil e o caso de Fortaleza In: VIII ENAPUR, São Paulo, 2017. **DESENVOLVIMENTO, CRISE E RESISTÊNCIA: QUAIS OS CAMINHOS DO PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL?** Disponível em: <[http://anpur.org.br/xviienanpur/principal/publicacoes/XVII.ENANPUR\\_Anais/ST\\_Sesseoes\\_Tematicas/ST%203/ST%203.5/ST%203.5-03.pdf](http://anpur.org.br/xviienanpur/principal/publicacoes/XVII.ENANPUR_Anais/ST_Sesseoes_Tematicas/ST%203/ST%203.5/ST%203.5-03.pdf)>. Acesso em 10 jan. 2018.
- AZEVEDO, Sérgio. **A crise da política habitacional: dilemas e perspectivas para o final dos anos 90**. In. AZEVEDO, Sérgio de; ANDRADE, Luis Aureliano G. de (orgs.). **A crise da moradia nas grandes cidades – da questão da habitação à reforma urbana**. Rio de Janeiro: Editora UFRJ.1996.
- BENEVOLO, Leonardo. **História da Cidade**. 3. ed. São Paulo: A perspectiva, 1997.
- BERNARDES, G. D; TAVARES, Giovana Galvão. **Espaços Ilegais: um estudo da qualidade de vida dos moradores residentes nas áreas subnormais em Anápolis-GO** In: XIII CONGRESSO BRASILEIRO DE SOCIOLOGIA GTE-CIDADES E PROCESSOS SOCIAIS, 2007. Recife. UFPE. 2007.29-1.
- BRANCO, Maria Luisa Castello. **Cidades médias: produção do espaço urbano e regional**. In: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) SPOSITO, Eliseu Savério; SPOSITO, Maria Encarnação Beltrão; SOBARZO, Oscar (Org.). São Paulo: Ed. Expressão Popular, 2006, p. 262.
- BRASIL, **Constituição da República Federativa do Brasil**: texto constitucional promulgado, em 05 de outubro de 1988. Brasília: Senado Federal, 2017.
- \_\_\_\_\_. **Lei 10.257 de 10 de julho de 2001**: Regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.

Brasília: Congresso Nacional.

BRITO, F.; HORTA, C. **A urbanização recente no Brasil e as aglomerações metropolitanas**. Cedeplar - IUSSP, 2002.

BRITO, Maria de Faria Amaral. **A EVOLUÇÃO E PRODUÇÃO DA ESTRUTURA URBANA EM ANÁPOLIS – 1993 A 2004**: estudo da interferência das gestões municipais. Dissertação (Formação Regional: Política, Economia e Cultura). Universidade Federal de Goiás – UFG. Instituto de Estudos Socioambientais. Goiânia-GO, 2007.

CANEPA, Carla. **Cidades Sustentáveis**. In: Maria Garcia. (Org.). *A cidade e seu Estatuto*. 1ed. São Paulo: Juarez de Oliveira, 2005, v. 1, p. 131-164.

CANUTO, Elza Maria Alves. **Direito à moradia urbana. Aspectos da dignidade da pessoa humana**. Belo Horizonte: Fórum, 2010, p. 200.

CARTA DE ATENAS. **CIAM** – Congresso Internacional de Arquitetura Moderna. Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Carta%20de%20Atenas%201933.pdf>> Acesso em 10 jan. 2018

CASTELLS, M. **The rise of the network society – the information age: economy, society and culture**. Malden, Massachusetts: blackwell Publishers, 1996. 556p.,v.I.

\_\_\_\_\_. **A questão urbana**. Tradução de Arlene Caetano. Rio de Janeiro: Paz e Terra 2000.

CAMPOS, Francisco Itami. **Ciência política: Introdução à Teoria do Estado**. Goiânia: Vieira, 2009.

CBRE. **Cidades Sustentáveis, transformando a realidade ao nosso redor**. Disponível em: [cbre.com.br/site/wp-content/uploads/2013/07/View-22\\_web.pdf](http://cbre.com.br/site/wp-content/uploads/2013/07/View-22_web.pdf) Acesso em: 13 jan. 2018

DALLARI, Adilson Abreu; FERRAZ, Sérgio (Coord.). **Estatuto da Cidade** (Comentários à Lei Federal 10.257/2001). 3. Ed. São Paulo: Malheiros, 2010.

DENALDI, Rosana. **Políticas de urbanização de favelas: evolução e impasses**. 2003. Tese de Doutorado (Doutorado em Arquitetura e Urbanismo). Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade de São Paulo, 2003.

DERANI, C.; FIGUEIREDO, G.J.P. DE (Orgs). Meio ambiente ecologicamente equilibrado; direito fundamental e princípio da atividade econômica. **Temas de Direito Ambiental e Urbanístico, Advocacia Pública e Sociedade**, São Paulo, v.2, n. 3, 1998.

DEUS, J. As cidades médias na nova configuração do territorial brasileiro. **Boletim Goiano de Geografia**, Goiânia, v. 24, n. 1-2, p. 81-91. Jan/Jun.2004.

FERNANDES, Márcio José. **A questão ambiental e o planejamento urbano: a experiência de Curitiba**. Curitiba: nome da editora. 2011.

FIORILLO, Celso Antônio Pacheco. **Direito Ambiental Brasileiro**. 6ª Ed. Ampl. São Paulo: Saraiva, 2005.

FORATTINI, Oswaldo Paulo. Qualidade de vida em meio urbano: a cidade de São Paulo. Brasil. **Rev. Saúde Pública**, 1991. p. 75.

FRANÇA, I. S. de. **A cidade média e suas centralidades**. O exemplo de Montes Claros no norte de Minas Gerais. 2007.240f. Dissertação (Mestrado em Geografia) – Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia.

FRESCA, Tânia Maria. Em defesa dos estudos das cidades pequenas no ensino de geografia. Revista **Geografia**, Londrina, v.10, n.1, p.27-34, jan/jun.2001.

GARCIAS, Carlos Mello; BERNARDI, Jorge Luiz. **As funções sociais da cidade**. In: Revista Direitos Fundamentais & Democracia. Curitiba: UNIBRASIL, 2008. v.4,p.7-8.

GAUZIN-MÜLLER, Dominique. **Arquitetura ecológica**. 10. ed. São Paulo: Senac, 2011.

GUIMARÃES, Waldir Ribeiro. **Estudo de Caso da Plataforma Logística Multimodal de Goiás**. Dissertação (Mestrado em Sociedade, Tecnologia e Meio Ambiente) – Centro Universitário de Anápolis. Anápolis, 2009.

INSTITUTO MAURO BORGES DE ESTATÍSTICAS E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS-IMB. **Estado de Goiás no Contexto Nacional** – 2015. Disponível em: <[http://www.imb.go.gov.br/viewcad.asp?id\\_cad=4420&id\\_not=8](http://www.imb.go.gov.br/viewcad.asp?id_cad=4420&id_not=8)>. Acesso em 03 jan. 2018.

\_\_\_\_\_. **SEGPLAN**. Governo de Goiás. Disponível em: <[www.imb.go.gov.br/perfilweb/estatistica\\_bde.asp](http://www.imb.go.gov.br/perfilweb/estatistica_bde.asp)>. Acesso em: 10 de jan de 2018.

\_\_\_\_\_. **Regiões de influência das cidades-1993**. Rio de Janeiro: IBGE, 2010

IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). **Cidades**. Rio Verde. Disponível em: <<http://cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=292740&search=bahia|salvador>> Acesso em: 19 de novembro de 2014.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Regiões de influência das cidades-1993**. Rio de Janeiro: IBGE, 2010.

\_\_\_\_\_. **Regiões de influência das cidades-1993**. Rio de Janeiro: IBGE, 2000.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **Caracterização e tendências da rede urbana no Brasil**: redes urbanas regionais-norte-nordeste-centro-oeste. Brasília: IPEA, v. 4, 2012.

\_\_\_\_\_. **Regiões de influência das cidades-2008**. Rio de Janeiro. IBGE, 2008.

FIX, Mariana; ARANTES, Pedro Fioro. **Minha Casa Minha Vida**: uma análise muito interessante. 2009. Disponível em: <<http://turcoluis.blogspot.com/2009/09/minha-casa-minha-vida-analise-muito.html>>. Acesso em: 15/04/2010.

LE CORBUSIER. **Planejamento Urbano**. São Paulo: Perspectiva. 1971.

LEFÉBVRE, Henry. **O direito à cidade**. 4ª ed. Tradução Rubens Eduardo Frias. São Paulo: Centauro, 2001.

LEITE, Carlos; AWAD, Juliana Di Cesare Marques. **Cidades Sustentáveis, Cidades Inteligentes**: desenvolvimento sustentável num planeta urbano. 1 ed. Porto Alegre: Bookman, 2012.

LOPES, Alberto. **Políticas públicas para cidades sustentáveis**: Integração intersetorial, federativa e territorial. Rio de Janeiro: IBAM, MCTI, 2016.

LUZ, Janes Socorro da. **A (RE)PRODUÇÃO DO ESPAÇO DE ANÁPOLIS; GO**: A trajetória de uma cidade média entre duas metrópoles, 1970- 2009. Dissertação (Geografia e Gestão do Território). Universidade Federal de Uberlândia – Instituto de Geografia. Uberlândia/MG- 2009.

MAIA, Doralice Sátyro. Cidades Médias e Pequenas no Nordeste: Conferência de abertura. In: LOPES, D.M.F.; HENRIQUE, W. (Orgs) **Cidades Médias e Pequenas**: Teorias, Conceitos e Estudos de Casos. Salvador: SEI, 2010. p. 15-41.

MARICATO, Ermínia. **Brasil, cidades**: alternativas para a crise urbana. 7. ed. Petrópolis: Vozes, 2001.

MATTOS, Liana Portilho. **Estatuto da cidade comentado**: lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001. Belo Horizonte: Mandamentos, 2002.

MERIELLES, Hely Lopes. **Direito Municipal Brasileiro**. 6ª ed. São Paulo: Malheiros, 1993.

MILARÉ, Édís. **Direito do Ambiente**: a gestão em foco. 6. ed., São Paulo: RT, 2016.

MOREIRA, Helion França. **O PLANO DIRETOR E AS FUNÇÕES SOCIAIS DA CIDADE**. 2008 Disponível em:  
<<http://rigeo.cprm.gov.br/xmlui/bitstream/handle/doc/15713/helion.pdf?sequence=1&isAllowed=y>>.  
Acesso em: 09 jan. 2018

MORENO, Júlio. **O futuro das cidades**. 2. ed. São Paulo: Senax, 2002.

OLIVEIRA, Gabriel Anibal Santos de. **A POLÍTICA HABITACIONAL NO BRASIL DESDE A CRIAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO ATÉ O PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, EM CIDADES MÉDIAS**: um estudo preliminar sobre Santa Cruz do Sul – RS. In: VIII Seminário Internacional sobre Desenvolvimento Regional, 9 a 11, 2015. Rio Grande do Sul. **Programa de Pós-Graduação Desenvolvimento Regional**. Santa Cruz do Sul, 2015. Disponível em:  
<<https://online.unisc.br/acadnet/anais/index.php/sidr/article/viewFile/13319/2485>>. Acesso em 10 jan. 2018

O'MEARA, Molly. **Explorando uma nova visão para as cidades**. Estado do mundo - 1999. Trad. Henry Mallett. Salvador: UMA, 2000.

PASSOS, Haihani Silva. **Zoneamento urbano de Rio Verde**: uma proposta para ordenamento e uso do solo. Goiânia, 2010. Disponível em:  
<<https://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=4&cad=rja&uact=8&ved=0ahUKEwicha2M88rWAhXHG5AKHZjiCHgQFgg1MAM&url=http%3A%2F%2Fwww.unialfa.com.br%2Flib%2Fdownload.php%3Farq%3Darqs%2Fbiblioteca%2Fdigital%2>>

F 25.pdf%26nome%3Dzoneamento-urbano-de-rio-verde-uma-proposta-para-ordenamento-do-uso-do-solo.pdf&usg=AFQjCNHQJN77khCXfSjf4NxqNKiNgRJV0Q>. Acesso em: 29 de set. 2017.

PLANO DIRETOR DE ANÁPOLIS. **Lei Complementar nº 128 de 10 de outubro de 2006.** Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a/go/a/anapolis/lei-complementar/2006/12/128/lei-complementar-n-128-2006-dispoe-sobre-o-plano-diretor-participativo-do-municipio-de-anapolis-estado-de-goias-revoga-as-leis-ordinarias-n-2077-1992-n-2-079-1992-e-as-leis-complementares-n-025-2002-n-058-2003-e-da-outras-providencias>>. Acesso em: 02 de abr.2018

PREFEITURA DE ANÁPOLIS. **Economia.** 2018 Disponível em: <<http://www.anapolis.go.gov.br/portal/anapolis/economia/>>. Acesso em 06 de mar. De 2018

PREFEITURAMUNICIPAL DE RIO VERDE/SECRETARIA DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL. **Plano Diretor**, 2007, Rio Verde, 2014.

\_\_\_\_\_. **Centro de Formação de Profissionais da Educação.** 2018. Disponível em: <<http://www.anapolis.go.gov.br/portal/secretarias/educacao/pagina/centro-de-formacao-de-profissionais-da-educacao/>>. Acesso em: 07 de mar. 2018

PREFEITURA DE RIO VERDE. **Rio Verde foi escolhida para ser a cidade do alimento sustentável.** Disponível em: <<http://www.rioverde.go.gov.br/i.php?si=not&ler=2&id=20787>>. Acesso em 30 de jan. 2018.

POLONIAL, J. **Ensaio sobre a história de Anápolis.** Anápolis: AEE, 2000.

PRIETO, Élisson Cesar. **O Estatuto da Cidade e o Meio Ambiente.** Artigo para o IV Congresso Brasileiro de Direito Urbanístico São Paulo, 05 a 09 de dezembro de 2006. Disponível em: <<http://www.ibdu.org.br/imagens/oestatutodacidadeeomeioambiente.pdf>>. Acesso em 12 jan. 2018.

ROGERS, Richard. **Cidades para um pequeno planeta.** 1. ed. São Paulo: Ed. G. Gilili, LTDA, 2012

SACHS, Ignacy. **Caminhos para o desenvolvimento sustentável.** Organização: Paula YoneStroh. Rio de Janeiro: Garamond, 2002.

\_\_\_\_\_. **Desenvolvimento numa economia mundial liberalizada e globalizante: um desafio impossível?** Estudos Avançados, São Paulo, v.11, n. 30, ago 1997.

. **Desenvolvimento:** includente, sustentável, sustentado. Rio de Janeiro: Garamond, 2008.

SANTOS, AngelaMoulins Penalva. Planejamento Urbano: Para Quê e Para Quem? **Revista direito da Cidade.** vol. 4. n. 01, 2012. Disponível em: <http://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/rdc/article/view/9699>. Acesso em 16 jan. 2018

SANTOS, Milton. **A urbanização brasileira.** 5. ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2005.

\_\_\_\_\_. **A urbanização brasileira.** São Paulo: Hiutec,1993.

SANTOS, M. **O espaço dividido: os dois circuitos da economia urbana dos países subdesenvolvidos**. Rio de Janeiro: Livraria Francisco Alves, 1978.

\_\_\_\_\_. **Por uma economia política da cidade**. São Paulo: Hucitec/Educ, 1994.

SANTOS, M.; SILVEIRA, M.L. **O Brasil: território e sociedade no início do século XXI**. Rio de Janeiro: Record, 2001.

SECRETARIA DE SAÚDE DE ANÁPOLIS. **Apresentação**. 2018. Disponível em: <<http://www.anapolis.go.gov.br/portal/secretarias/saude/pagina/apresentacao/>>. Acesso em: 02 de abr. 2018

SECRETARIADO DESENVOLVIMENTO DE GOIÁS. **Goiás: Estado Inovador**.

Disponível em: <<http://www.sed.go.gov.br/post/ver/193364/plataforma-logistica-multimodal-do-estado-de-goias>>. Acesso em 22 de jan de 2018.

SETA ENGENHARIA. SAA – Rio Verde: Plano de ampliação e melhoria do abastecimento de água de Rio Verde, GO. 2009. 110p. Disponível em:

<http://www.rioverdegoias.com.br/licitacoes/Plano%20de%20Amlia%C3%A7%C3%A3o%20e%20Melhoria%20SAA%20Rio%20Verde.pdf> Acesso em 27 de nov. de 2014.

SAULE JÚNIOR, Nelson. **Novas Perspectivas do Direito Urbanístico- Ordenamento Constitucional da Política Urbana**. 1. ed. Porto Alegre: Sergio Fabris Editora, 1997. v. 1.

SILVA, Geovany Jessé Alexandre da. **Cidadessustentáveis: uma nova condição urbana – Estudo de caso: Cuiabá-MT**. Brasília: Universidade de Brasília, 2011.

SILVA, J. A da. **Direito urbanístico brasileiro**. São Paulo: Malheiros, 2000.

SIMÕES, Ruth M. Almeida. Distribuição da produção do arroz no sudoeste do Planalto Central, **Revista Brasileira de Geografia**, Rio de Janeiro, ano XII, n. 1, p. 101-117. jan/mar. 1950.

SOARES, B.R. Repensando as cidades médias no contexto da globalização. **Revista Informação**, Presidente Prudente, n. 6, p. 55-63. Jan./dez 1999

SÓSITO, Maria Encarnação Beltrão. **O embate entre as questões ambientais e sociais no Urbano**. In: CARLOS, Ana Fani Alessandri e LEMOS, Amália Inês Geraiges (Org.). **Dilemas Urbanos – Novas abordagens sobre a cidade**. São Paulo: Ed. Contexto, 2003, p.295.

\_\_\_\_\_. Maria Encarnação Beltrão. **Cidades médias: produção do espaço urbano e regional**. In: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) SPOSITO, Eliseu Savério; SPOSITO, Maria Encarnação Beltrão; SOBARZO, Oscar (Org.). São Paulo: Ed. Expressão Popular, 2006, p. 262.

\_\_\_\_\_. Maria Encarnação Beltrão. **As cidades médias e os contextos contemporâneos**. In: (Org) **Urbanização e cidades: perspectivas geográficas**. Presidente Prudente: GASPERR, 2001. p. 609-643.

\_\_\_\_\_. *et al.* **O estudo das cidades médias brasileiras**. In: (Org). **Cidades médias:**

espaços em transição. São Paulo: Expressão Popular, 2007. p.35-67

STEINBERG, M.; BRUNA, G.C. Cidades médias: elos do urbano-regional e do público-privado. In: ANDRADE, T.A.; SERRA, R.V. (Org). **Cidades médias brasileiras**. Rio de Janeiro: IPEA, 2001.

STIVAL, Mariane Morato. **A PROTEÇÃO INTERNACIONAL DO MEIO AMBIENTE URBANO**. Formas inovadoras na construção da jurisprudência internacional sobre o direito à qualidade de vida ambiental urbana pela corte europeia de direitos humanos e as possíveis contribuições para o sistema interamericano de direitos humanos e direito brasileiro. Tese (Doutorado em Direito) – Centro Universitário de Brasília - UniCEUB. Brasília – DF, 2017.

TORRES, Marcos Abreu. **Estatuto da cidade**: sua interface no meio ambiente. Revista de Direito Ambiental. 2007. São Paulo, n. 45, ano 12, p. 196-212, jan./ mar. 2007.

\_\_\_\_\_. Marcos Abreu. Estatuto da Cidade: sua interface no meio ambiente. **Revista de Direito Ambiental**. 2015. Disponível em

<[http://www.mp.go.gov.br/portalweb/hp/9/docs/doutrina\\_estatuto\\_de\\_cidade.pdf](http://www.mp.go.gov.br/portalweb/hp/9/docs/doutrina_estatuto_de_cidade.pdf)>. Acesso em 11 jan.2018.

TRIGUEIRO, André. **Cidades e soluções**: como construir uma sociedade sustentável. 1 ed. Rio de Janeiro: LeYa, 2017.

XAVIER, Paulo César Borges. **A expansão urbana na cidade de Rio Verde – 1970/2012**. In: Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC-GO). Goiânia, 2013, p. 19. Disponível em: <<http://tede2.pucgoias.edu.br:8080/bitstream/tede/2804/1/PAULO%20CESAR%20BORGES%20XAVIER.pdf>>. Acesso em: 17 de jan de 2018. WEBER, M. **La ciudad**. Madri: La Piqueta, 1987.